



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Março de 2017 - Ano 18 - nº 648

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	07
Leis.....	31
Portarias.....	36
Administração Indireta.....	43
Atos do Legislativo.....	48
Final.....	57

DECRETOS

DECRETO Nº 5.624, DE 06 DE JANEIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 817.796,23 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais, vinte e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

33.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.042,00
44.01.03.01.339034.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.395,86
46.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 53.000,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 14.723,58
130.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.145,22
176.01.08.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 77.000,00
194.01.08.04.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 25.000,00
197.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 3.144,00
436.01.11.04.335039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 32.000,00
920.01.11.01.449051.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 450.045,86
922.01.15.02.449051.1030100101101 - Constr., Reforma e Ampliação Unidades Saúde.....	R\$ 141.177,27
924.01.15.03.339034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.122,44

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento

vigente:

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.042,00
29.01.02.01.339034.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
43.01.03.01.339030.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.395,86
57.01.03.01.339036.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 25.000,00
58.01.03.01.339039.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 28.000,00
128.01.07.01.339035.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.149,44
129.01.07.01.339036.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 574,14
133.01.07.01.339092.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
134.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
147.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.314,87
148.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.830,35
159.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 57.000,00
191.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 45.000,00
200.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 3.144,00
350.01.11.01.339030.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 304.000,00
360.01.11.01.339039.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 106.300,00
367.01.11.01.449052.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 39.745,86
440.01.11.04.335043.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 32.000,00
699.01.15.02.449051.1030100101101 - Constr., Reforma e Ampliação Unidades Saúde.....	R\$ 141.177,27
754.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.122,44

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda ME

Número de páginas: 58

Custo por páginas: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda ME

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 13.920

Custo Por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 2.122,80

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (06/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.627, DE 17 DE JANEIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.312.726,09 (dois milhões, trezentos e doze mil, setecentos e vinte e seis reais, nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

309.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B	R\$ 5.650,00
310.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B	R\$ 19.712,95
325.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B	R\$ 15.000,00
327.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B	R\$ 48.391,81
347.01.11.01.335043.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 14.535,00
352.01.11.01.339030.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 25.000,00
362.01.11.01.339039.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 30.910,15
396.01.11.01.339030.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização.....	R\$ 8.948,24
401.01.11.01.339039.0824400062514 - Gestão SUAS - Apoio à Organização.....	R\$ 10.000,00
411.01.11.01.339030.0824400062516 - Gestão IGDPBF e CAD. Único - Apoio à Organização.....	R\$ 12.506,45
412.01.11.01.339039.0824400062516 - Gestão IGDPBF e CAD. Único - Apoio à Organização.....	R\$ 30.000,00
557.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 102.515,92
633.01.14.06.339034.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 38.181,84
652.01.14.06.339034.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 48.308,34
664.01.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 23.382,33
711.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 68.552,98
725.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 12.444,29
748.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 15.240,96
788.01.15.04.339030.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 31.263,54
812.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 19.699,34
905.01.14.05.449051.1236500091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 304.141,89

906.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 37.125,07
921.01.11.01.449051.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 200.000,00
923.01.15.02.449051.1030100101101 - Constr., Reforma e Ampliação Unidades Saúde.....	R\$ 190.000,00
925.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.057,12
926.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.096,54
927.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 8,65
928.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 34,83
929.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 36,92
930.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 172.795,57
931.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 85,91
932.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 161.915,90
933.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 1.172,84
934.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 27,86
935.01.11.01.339030.0824400062513 - P.S.E - Alta Complexidade.....	R\$ 3.976,98
936.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 98.123,97
937.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 32.571,08
938.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 14.529,37
939.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 62.473,88
940.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 723,26
941.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 139.363,62
942.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 302.012,17
943.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.208,52

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a)- R\$ 494.141,89 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais, oitenta e nove centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através das Secretarias da Educação e do Estado da Saúde.

b)- R\$ 464.697,59 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos), com os recursos provenientes de superávit financeiro, oriundos de recurso do Estado, verificado no balanço em 31/12/16;

c)- R\$ 1.164.880,51 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais, cinquenta e um centavos), com os recursos provenientes de superávit financeiro, oriundos de recurso da União, verificado no balanço em 31/12/16;

d)- R\$ 189.006,10 (cento e oitenta e nove mil, seis reais, dez centavos), com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 54.883,30
578.01.14.03.339036.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 27.632,62
579.01.14.03.339039.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educa-	

cionais.....	R\$ 20.000,00
619.01.14.06.449051.1236100091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 10.000,00
632.01.14.06.339032.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 5.000,00
635.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 23.181,84
639.01.14.06.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 24.308,34
653.01.14.06.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 5.000,00
657.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (17/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.630, DE 30 DE JANEIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 229.174,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 1.420,00
16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 4.700,00
178.01.08.02.449051.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.510,00
193.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 9.000,00
519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Espor- tes.....	R\$ 74.864,00
556.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 136.680,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo.....	R\$ 6.120,00
165.01.08.01.449052.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
179.01.08.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
200.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 1.510,00
499.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção Serviços Espor- tes.....	R\$ 10.000,00
514.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Espor-	

tes.....	R\$ 7.000,00
515.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Espor- tes.....	R\$ 57.864,00
533.01.14.01.339032.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 1.000,00
542.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 10.000,00
600.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 10.000,00
605.01.14.05.335039.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 98.680,00
606.01.14.05.335043.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 10.000,00
670.01.14.08.339030.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 6.000,00
672.01.14.08.339036.1236400092201 – Manutenção dos Serviços Educa- cionais.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (30/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.631, DE 30 DE JANEIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

898.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Espor- tes.....	R\$ 108.000,00
944.01.15.02.339036.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 10.680,00
945.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.520,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte ma- neira:

a)- R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Esporte - Programa Vida Saudável;

b)- R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria do Estado da Saúde - *Aedes aegypti*;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (30/01/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.633, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.260,71 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais, setenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.450,00
33.01.02.01.449052.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.457,71
144.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios.....	R\$ 5.000,00
199.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 1.597,00
243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
350.01.11.01.339030.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 1.306,00
360.01.11.01.339039.0824400062512 - P.S.E - Média Complexidade.....	R\$ 1.450,00
519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.457,71
136.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.450,00
143.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios.....	R\$ 5.000,00
200.01.08.05.449052.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 1.597,00
245.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
381.01.11.01.339030.0824400062513 - P.S.E - Alta Complexidade.....	R\$ 2.756,00
522.01.13.01.449051.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ...	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.634, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 540.759,12 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais, doze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.555,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 810,00
243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 439.000,00
324.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 8.000,00
519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 65.100,00
750.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 24.294,12

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

28.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.105,00
30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.450,00
125.01.07.01.339014.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 810,00
159.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 10.000,00
229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 406.284,32
254.01.09.04.339008.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
255.01.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 18.715,68
308.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 8.000,00
492.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 16.000,00
496.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 3.000,00
497.01.13.01.339034.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 1.000,00
498.01.13.01.339036.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 1.000,00
499.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 4.000,00
501.01.13.01.335039.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$10.100,00
503.01.13.01.335043.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 1.000,00
504.01.13.01.339039.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 1.000,00
514.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 9.000,00
515.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 18.000,00
517.01.13.01.339034.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes.....	R\$ 1.000,00
752.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 24.294,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.635, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.730,48 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais, quarenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

946.01.11.01.449052.0824400062511 – P.S.B.....R\$ 1.686,37

947.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.686,72

948.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 21.357,39

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e Ministério da Saúde, na importância de R\$ 24.730,48 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais, quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.555,21 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

949.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 116,39

950.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.438,82

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a) - com os recursos provenientes de superávit financeiro, através de recurso do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Social, verificado no balanço em 31/12/16, na importância de R\$ 3.519,29 (três mil, quinhentos e de-

nove reais, vinte e nove centavos):

b) - com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Social, na importância de R\$ 35,92 (trinta e cinco reais, noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.314,78 (vinte mil, trezentos e quatorze reais, setenta e oito centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

954.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 20.314,78

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a) - com os recursos provenientes de superávit financeiro, através de recurso do Estado – Secretaria da Habitação, verificado no balanço em 31/12/16, na importância de R\$ 20.181,57 (vinte mil, cento e oitenta e um reais, cinquenta e sete centavos):

b) - com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado – Secretaria da Habitação, na importância de R\$ 133,21 (cento e trinta e três reais, vinte e um centavos):

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (20/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.645, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 376.523,10 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais, dez centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.319004.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
02.01.01.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
04.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
05.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
06.01.01.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
07.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
14.01.01.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
87.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 920,00
121.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.380,00
170.01.08.02.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.780,00
264.01.10.01.319016.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.240,00
282.01.10.02.319094.1545300052006 – Manutenção do Trânsito	R\$ 2.220,00
297.01.11.01.319016.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 2.080,00
298.01.11.01.319094.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 12.370,00
385.01.11.01.339047.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade.....	R\$ 2.132,00
413.01.11.01.449052.0824400062516 – Gestão IGDPBF e CAD. Único – Apoio à Organização.....	R\$ 4.700,00
494.01.12.01.339047.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.580,00
529.01.14.01.319094.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.200,00
602.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 290,00
603.01.14.05.319094.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 8.100,00
900.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 331.031,10

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a) - com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, na importância de R\$ 331.031,10 (trezentos e trinta e um mil, trinta e um reais, dez centavos).

b) - com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 920,00
122.01.07.01.319094.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.380,00
169.01.08.02.319013.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.780,00
266.01.10.01.319113.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.240,00
283.01.10.02.319113.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....	R\$ 2.220,00
295.01.11.01.319011.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 12.370,00
299.01.11.01.319113.0824400062511 - P.S.B.....	R\$ 2.080,00

382.01.11.01.339036.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade.....	R\$ 2.132,00
412.01.11.01.339039.0824400062516 – Gestão IGDPBF e CAD. Único – Apoio à Organização.....	R\$ 4.700,00
490.01.12.01.339034.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.580,00
530.01.14.01.319113.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 1.200,00
580.01.14.04.319004.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
581.01.14.04.319005.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
582.01.14.04.319011.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
583.01.14.04.319013.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
584.01.14.04.319016.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
585.01.14.04.319094.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
586.01.14.04.319113.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
587.01.14.04.339008.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
593.01.14.04.339046.1236200142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
604.01.14.05.319113.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 8.390,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (22/02/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.651, DE 02 DE MARÇO DE 2017

“Estabelece as atribuições dos cargos em comissão, de livre nomeação, de Assessor do Gabinete do Prefeito; Assistente do Administrador do Cemitério; Assessor do Departamento de Esportes e Assessor Jurídico Especial”
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação, do **Assessor do Gabinete do Prefeito** serão as seguintes:

“Assessorar o Chefe de Gabinete no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a execução das mesmas, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Chefe de Gabinete e/ou Prefeito.”

Art. 2º - As atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação, do **Assistente do Administrador do Cemitério** serão as seguintes:

“Dar assistência ao Administrador do Cemitério com relação aos municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, além de atender ao público; executar procedimentos relativos a organização e controle dos recursos materiais e humanos; executar procedimentos de organização e controle de serviços

burocráticos em geral. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Administrador e/ou Diretor do Departamento. ”

Art. 3º - As atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação, do **Assessor do Departamento de Esportes** serão as seguintes:

“Coordenar, controlar e executar ações para garantir o desenvolvimento de programas e eventos de interesse da administração, em articulação com os demais órgãos da Prefeitura e entidades públicas ou privadas, assessorar o Diretor de Esportes, no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlar e acompanhar a execução das mesmas. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Diretor e/ou Prefeito. ”

Art. 4º - As atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação, do **Assessor Jurídico Especial** serão as seguintes:

“Assessorar o Prefeito quando nas negociações de Dissídio Coletivo e Processos Judiciais envolvendo a categoria, bem como elaborar projeto de lei do acordo estabelecido. Emitir parecer e elaborar as defesas junto ao Tribunal de Contas. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito. ”

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.652, DE 02 DE MARÇO DE 2.017

“Estabelece as atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação, de Assistente do Departamento de Assistência Social”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação, do **Assistente do Departamento de Assistência Social** serão as seguintes:

“Dar assistência ao Departamento de Assistência Social com relação aos municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, além de atender ao público; executar procedimentos relativos a organização e controle dos recursos materiais e humanos; executar procedimentos de organização e controle de serviços burocráticos em geral; manter controle funcional dos servidores e orientá-los, quando necessário. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo (a) Diretor (a) do Departamento e/ou Prefeito. ”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAIS

RESOLUÇÃO nº 058, de 16 de fevereiro de 2.017.

Dispõe sobre a aprovação do Aceite referente ao Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996; e considerando a deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o Aceite referente ao Programa Criança Feliz no município;

Art. 2º - Aprovar – por unanimidade – o Aceite do Programa Criança Feliz

no município;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sônia Fiorini de Noronha

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 059, de 16 de fevereiro de 2.017.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos referente aos recursos Estadual e Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996; e considerando a deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a reprogramação dos saldos referente aos recursos Estadual e Federal; como segue:

• Referente ao Recurso Estadual, a Reprogramação do saldo ficará da seguinte forma:

PROTEÇÃO	SERVIÇO TIPIFICADO	PÚBLICO ALVO	Nº ATENDIDOS	VALOR
Básica	SCFV	Família	327	R\$ 396,12
Especial média complex.	LA / PSC	Adolescente em de cumprimento MSE	70	R\$ 13.262,72
Especial alta complex	Serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional	Crianças e adolescentes	20	R\$ 233,84

• Referente ao Recurso Federal, a Reprogramação do saldo ficará da seguinte forma:

PISO	SERVIÇO	VALOR R\$
ACESSUAS	Programas voltados para o acesso ao trabalho	48.391,81
APRIMORA REDE	Questionário Entidades - insumos	1.172,84
BPC ESCOLA	Questionário BPC - insumos	27,86
IGD PBF	Apoio ao PBF	42.506,45
IGD SUAS	Apoio a Gestão	18.948,24
PAC I	Manutenção Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade	3.976,98
PTMC E PFMC	Manutenção Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade	70.445,15
SCFV – PBF	Manutenção Serviços de Proteção Básica	40.362,95

Art. 2º - Aprovar – por unanimidade – a reprogramação dos saldos dos recursos Estadual e Federal;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

Sônia Fiorini de Noronha

Presidente do CMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 02 de março de 2017.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 02/2017

PROCESSO: 9019/2016

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 9019/2016

Sindicado: ANA DE PAULA LOPES DA SILVA

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista a Comunicação Interna nº 81/2016 expedido pelo Centro de Controle de Zoonoses – Departamento Municipal de Saúde - datada de 25 de novembro de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 02 de março de 2017.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 03/2017

PROCESSO: 9148/2016

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 9148/2016

Sindicado: ANDRÉ LUIS PERES FRANCO

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Informação Técnica nº 335/2016 expedido pelo Departamento de Recursos Humanos - datada de 19 de dezembro de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 014/17

Contratada: UNIC BAGATELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ALARME ANTIFURTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - PE 050/16

Valor: R\$ 322.999,04

Prazo: de 01/03/17 a 28/02/2018

Contrato n.º: 018/17

Contratada: Marques & Marques Construtora LTDA EPP

Objeto: Obra de reforma, restauração e adaptação da Estação das Artes de São João da Boa Vista (Antiga Estação Ferroviária) - CO 003/16

Valor: R\$ 1.398.010,73

Prazo: 23/02/17 a 19/05/2018

Contrato n.º: 019/17

Contratada: CASA DIA DE MOGI MIRIM - PAD 004/17

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves para o paciente JFSN

Valor: R\$ 24.000,00

Prazo: 02/11/16 A 01/11/17

Contrato n.º: 020/17

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e Maquinários por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis - PE 003/17

Valor: R\$ 744.565,26

Prazo: 03/03/17 A 02/09/2017

Contrato n.º: 022/17

Contratada: ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME

Objeto: Serviços de rastreamento do veículo de placa GMZ-4377, de propriedade empresa contrata por esta municipalidade para prestar serviços de coleta de materiais volumosos, conforme contrato nº. 061/16, com disponibilização de equipamentos em comodato e sistema para acompanhamento online - PAD 009/17

Valor: R\$ 850,00

Prazo: 03/03/17 A 02/03/18

Contrato n.º: 001/15 TA 03/17

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 001/15, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 05/01/17 A 04/01/18

Valor: R\$ 52.398,99

Assinatura: 03/02/17

Contrato n.º: 047/15 TA 01/16

Contratada: Delta Administradora e Participações Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 047/15, referente à locação de imóvel destinado a abrigar a EMEB Sandra Matielo II

Aditamento: prazo, valor e cláusula

Prazo: 01/01/2017 A 31/12/2017

Valor: R\$ 327.330,88

Assinatura: 23/02/17

Contrato n.º: 050/12 TA 04/16

Contratada: João de Freitas Nogueira

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato 050/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Centro de Capacitação e Geração de Renda do Fundo Social de Solidariedade

Aditamento: prazo

Prazo: 09/03/2017 A 08/03/2018

Valor: R\$ 27.006,00

Assinatura: 02/03/2017

Contrato n.º: 004/12 TA 05/17

Contratada: Oliveira Dota e Dota Empreendimentos e Administração LTDA

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 004/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades do Depto saúde

Aditamento: prazo

Prazo: 15/01/2017 A 14/01/2018

Valor: R\$ 48.588,24

Assinatura: 01/03/17

Contrato n.º: 033/16 TA 02/17

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

Objeto: 2º termo aditivo à contratação de instituição para realizar Capacitação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São João da Boa Vista, nas

áreas de Arte, Música e Dança, Matemática, Acompanhamento Compreender, Terapias Naturais (Alternativas) e Comunicação

Aditamento: retificação de cláusula (valor)

Valor Retificado: R\$ 355.907,17

Assinatura: 08/03/17

Ata de Registro de Preços nº: 006/17

Detentora: ALINE NICACIO - ME

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção

PP 006/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18

Assinatura: 03/03/18

Item registrado:

ITEM 003

Descrição: AREIA; FINA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERÁ FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE; SACO COM 20 QUILOS.

Quantidade: 60

Unidade: SC

Preço Unitário: R\$ 5,80

Marca: Flex

ITEM 004

Descrição: AREIA; MEDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE, SACO COM 20 QUILOS.

Quantidade: 400

Unidade: SC

Preço Unitário: R\$ 5,53

Marca: Flex

ITEM 008

Descrição: BICA CORRIDA.

Quantidade: 1.000

Unidade: TON

Preço Unitário: R\$ 62,00

Marca: SMS

ITEM 010

Descrição: CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 400 MM, COM BOLSA.

Quantidade: 800

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 39,50

Marca: Ark'tetus

ITEM 011

Descrição: CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - 600 MM, COM BOLSA.

Quantidade: 800

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 59,90

Marca: Ark'tetus

ITEM 013

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 00.

Quantidade: 300

Unidade: TON

Preço Unitário: R\$ 62,00

Marca: SMS

ITEM 014

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 01.

Quantidade: 800

Unidade: TON

Preço Unitário: R\$ 62,00

Marca: SMS

ITEM 015

Descrição: PEDRA BRITADA Nº 02.

Quantidade: 300

Unidade: TON

Preço Unitário: R\$ 62,00

Marca: SMS

ITEM 016

Descrição: RACHÃO

Quantidade: 800

Unidade: TON

Preço Unitário: R\$ 62,00

Marca: SMS

ITEM 018

Descrição: TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, PS2, SIMPLES 1,50 X 0,30 COM BOLSA.

Quantidade: 800

Unidade: TON

Preço Unitário: R\$ 39,20

Marca: Ark'tetus

ITEM 019

Descrição: TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, PS2, SIMPLES 1,50 X 0,40 COM BOLSA.

Quantidade: 800

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 49,60

Marca: Ark'tetus

ITEM 020

Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 1/2 (12,5 MM) NERVURADO, COMP 12M.

Quantidade: 500

Unidade: Barra

Preço Unitário: R\$ 42,92

Marca: Arcelor

ITEM 029 – Cota Principal

Descrição: TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, PS2, SIMPLES 1,50 X 0,60 COM BOLSA.

Quantidade: 600

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 87,00

Marca: Ark'tetus

ITEM 029 – Cota Reservada

Descrição: TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, PS2, SIMPLES 1,50 X 0,60 COM BOLSA.

Quantidade: 200

Unidade: M

Preço Unitário: R\$ 87,00

Marca: Ark'tetus

Ata de Registro de Preços nº: 007/17

Detentora: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - ME

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção

PP 006/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18

Assinatura: 02/03/17

Item registrado:

ITEM 028 – Cota Principal

Descrição: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA Ø 0,60 CM, COM TRAVA.

Quantidade: 225

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 290,00
Marca: Valifer

ITEM 028 – Cota Reservada

Descrição: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA Ø 0,60 CM, COM TRAVA.

Quantidade: 75
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 290,00
Marca: Valifer

Ata de Registro de Preços nº: 008/17

Detentora: ELAINE C. FERREIRA - ME

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção PP 006/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18
Assinatura: 02/03/17
Item registrado:

ITEM 005

Descrição: AREIA FINA.

Quantidade: 300
Unidade: M³
Preço Unitário: R\$ 91,98
Marca: PSR

ITEM 006

Descrição: AREIA GROSSA.

Quantidade: 300
Unidade: M³
Preço Unitário: R\$ 102,00
Marca: PSR

ITEM 007

Descrição: AREIA MÉDIA.

Quantidade: 500
Unidade: M³
Preço Unitário: R\$ 78,98
Marca: PSR

ITEM 017

Descrição: TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM, MEDIDA 06 X 10 X 20.

Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,36
Marca: Peri

Ata de Registro de Preços nº: 010/17

Detentora: CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus PE 001/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18
Assinatura: 09/03/2017
Item registrado:

Item 026

Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, BORRACHUDO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.

Quantidade estimada: 75
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 892,00
Marca: Pirelli RT59

Ata de Registro de Preços nº: 027/17

Detentora: CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais destinados à Pavimentação Asfáltica PP 007/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18

Assinatura: 08/03/17

Item registrado:

ITEM 001 – Cota Principal

Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "D".

Quantidade: 9.000
Unidade: TON
Preço Unitário: R\$ 221,00
Marca: Scala Guaçu

Ata de Registro de Preços nº: 028/17

Detentora: ULTRAPAV LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais destinados à Pavimentação Asfáltica PP 007/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18
Assinatura: 08/03/17
Item registrado:

ITEM 001 – Cota Reservada

Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "D".

Quantidade: 3.000
Unidade: TON
Preço Unitário: R\$ 305,00
Marca: Ultrapav

Ata de Registro de Preços nº: 029/17

Detentora: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais destinados à Pavimentação Asfáltica PP 007/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18
Assinatura: 08/03/17
Item registrado:

ITEM 002 – Cota Principal

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA – RR1C.

Quantidade: 225
Unidade: TON
Preço Unitário: R\$ 1.550,00
Marca: Emam

ITEM 003 – Cota Principal

Descrição: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO TIPO MEIA CURA – CM-30.

Quantidade: 150
Unidade: TON
Preço Unitário: R\$ 3.090,00
Marca: Petrobrás

Ata de Registro de Preços nº: 009/17

Detentora: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus – PE 001/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18
Assinatura: 13/03/17
Item registrado:

Item 001

Descrição: PNEUMATICO PARA AUTOMOVELEVE; CONSTRUCAO RADIAL; NORMAL; DIMENSOES 165/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC79,COD.VEL.T; NOVO (PRIMEIRA VIDA),COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; PEÇA DE REPOSICAO ORIGINAL; BEC 1082817.

Quantidade estimada: 12
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 155,90
Marca: Apollo Amazer

Item 004

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 84 "T"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 3221989.

Quantidade estimada: 58

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 220,00

Marca: Apollo Amazer

Item 005

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; DIMENSÕES 185/60R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1537865.

Quantidade estimada: 10

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 200,00

Marca: Linglong Crosswind HP010

Item 007

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/65R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC86, COD. VELOCIDADE-H; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 2130955.

Quantidade estimada: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 225,00

Marca: Kumho KR26

Item 009

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 195/60R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1405799.

Quantidade estimada: 04

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 220,00

Marca: Linglong Greenmax HP010

Item 010

Descrição: PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 195/75R16C; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; ARO 16; IC 107/105; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1099183.

Quantidade estimada: 08

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 350,00

Marca: Goodride SC328

Item 011

Descrição: PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 205/75R16C; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; ARO 16; IC 110/108; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 1099205.

Quantidade estimada: 04

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 345,00

Marca: Linglong Greenmax Van

Item 012

Descrição: PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO; DIMENSÕES 225/70R15C; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; ARO 15; IC 112/110, COD. VELOCIDADE R; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1099078.

Quantidade estimada: 108

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 340,00

Marca: Goodride SC301

Item 025

Descrição: PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 12X16.5; 10 LONAS.

Quantidade estimada: 04

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 623,00

Marca: Superguider SKS-1

Ata de Registro de Preços nº: 011/17

Detentora: DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus - PE 001/17

Prazo: 15/03/17 a 14/03/18

Assinatura: 13/03/17

Item registrado:

Item 003

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 1082868.

Quantidade estimada: 52

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 158,00

Marca: Seiberling

Item 008

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1082930.

Quantidade estimada: 05

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 234,00

Marca: Firestone

Item 014

Descrição: PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL, SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185 R14 C; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 102, DIMENSÕES DE VELOCIDADE "R"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL. CÓDIGO BEC 4071263.

Quantidade estimada: 120

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 250,50

Marca: Firestone

Item 016

Descrição: PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS: LISO, DIMENSÕES 275/80, R 22.5, RADIAL, ARO 22,5; IC 149/146; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 2625555.

Quantidade estimada: 12

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1.073,00

Marca: Dayton

Errata:

Fica alterado o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 080/16, publicado à edição nº. 643 do Jornal Oficial do Município ao dia 28/12/16, passando a ter as seguintes redações:

Item 003

Valor: R\$ 16,10

Item 005**Valor: R\$ 1,10".**

São João da Boa Vista, 15 de março de 2017.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Renata Moyses Cassiano

Diretora do Depto. de Administração

EDITAL Nº 02/2017**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

RENATO MAZZI JUNIOR / 19 – 21 – 180 – 1 / 492,01 / 06/2017;
 RENATO MAZZI JUNIOR / 19 – 21 – 190 – 1 / 642,98 / 07/2017;
 JOSÉ PIMENTEL FILHO / 19 – 24 – 180 – 1 / 511,11 / 08/2017;
 MARIA HELENA STAFFA PIRAJA / 19 – 14 – 90 – 1 / 508,74 / 09/2017;
 MARIA HELENA STAFFA PIRAJA / 19 – 14 – 100 – 1 / 434,30 / 10/2017;
 ANDERSON TREVIZANI / 40 – 9 – 18 – 1 / 498,44 / 11/2017;
 RODRIGO TOMÁS DORNELLAS / 40 – 17 – 4 – 1 / 498,44 / 12/2017;
 MARCELO HENRIQUE BORGES / 40 – 20 – 12 – 1 / 498,44 / 13/2016;
 MATHEUS MARTINS TORRES / 40 – 22 – 25 – 1 / 498,44 / 14/2017;
 FRANCISCA DIONISIA GONÇALVES DO NASCIMENTO / 28 – 36 – 3 – 1 / 299,06 / 15/2017.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2017**NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

ALEXANDRO DONATO DE SOUSA / 19 – 14 – 40 – 1 / 11/2017;

SONIA MARIA BOZELLI CAMPOS E SOUZA / 19 – 23 – 100 – 1 / 35/2014;
 RODRIGO PAULINO MATOS / 21 – 57 – 21 – 1 / 66/2017;
 RAPHAEL SORCI CORREA / 21 – 58 – 3 – 1 / 69/2017;
 JOAQUIM CANDIDO REZENDE DE OLIVEIRA / 21 – 63 – 7 – 1 / 79/2017;
 RODRIGO TEIXEIRA DE LIMA / 21 – 63 – 20 – 1 / 90/2016;
 MARIA LORETTE DE ANDRADE / 21 – 64 – 12 – 1 / 94/2017;
 GIOVANI BRUNO JORGE / 21 – 64 – 34 – 1 / 113/2017;
 LUIS CARLOS ALVES BORTOLUCI / 21 – 64 – 45 – 1 / 103/2017;
 JACIRA FERNANDES BERGAMASSO / 21 – 67 – 9 – 1 / 120/2017;
 EUNICE MEDEIROS DE MELO SOUZA / 23 – 1 – 30 – 1 / 305/2017;
 APARECIDO PERPETUO FELIPE / 28 – 37 – 3 – 1 / 130/2017;
 ANTONIA MARIN FERNANDES / 40 – 2 – 160 – 1 / 297/2017;
 JOSÉ LUIZ MENDES DE MELO / 40 – 30 – 8 – 1 / 289/2017;
 DEMIS GUSTAVO PERSON SOUSA / 40 – 21 – 19 – 1 / 260/2017;
 LIVIA DE CAROLI TONSO / 40 – 16 – 5 – 1 / 237/2017;
 JOSÉ TENIR DE LOIOLA / 40 – 15 – 2 – 1 / 233/2017;
 LENISE BUDRI CASSINI / 40 – 7 – 25 – 1 / 193/2017;
 LENISE BUDRI CASSINI / 40 – 7 – 26 – 1 / 194/2017;
 SERGIO VENECIO DRAGÃO / 40 – 6 – 16 – 1 / 178/2017;
 ADRIANA IARA MATIELO BASSI / 40 – 4 – 11 – 1 / 168/2017;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2013

Auxiliar Administrativo
Cozinheiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2013 para os cargos de Auxiliar Administrativo e Cozinheiro, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

59º TAINÁ GUIZIN GERMINARI RG: 44.958.484-7
 60º MATEUS GIÃO ANSANI RG: 49.647.658-0

COZINHEIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

49º RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES RG 40.355.601-6
 50º DULCE MARA PERREIRA THEODORO RG 25.777.191-8
 51º JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA RG 46.641.632-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete (10/03/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 05/2014**Motorista Especializado**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2014 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

09º EDSON LUIZ COLETA RG: 23.896.331-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete (10/03/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 06/2014

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º JASSIARA MARIA BUCI RG: 49.038.692-1

06º DANIEL JULIANO FRANCK BARBOSA RG: 25.542.338-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete (10/03/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2016
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, torna público o resultado final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos do Concurso Público nº 02/2016, referente aos cargos de Fiscal Ambiental e Professor de Apoio na Educação Básica.

- Este Edital apresenta a lista de resultado final dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, discriminada por Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, dados dos candidatos em ordem de classificação, notas da Prova Objetiva, nota da Avaliação de Títulos (0 = “não entregue ou não pontuado”), nota total e classificação.
- Não há candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência aprovados neste Concurso Público.
- As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório serão divulgadas no site www.ipefae.org.br na data provável de 14 de março de 2017.
- O Resultado Final do Concurso Público nº 02/2016 fica devidamente homologado nesta data.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2017.

Para fins de compreensão, entenda onde se lê:

INSC. = Código da Inscrição
DN = Data de Nascimento
AT = Acerto em Atualidades
PT = Acerto em Língua Portuguesa
MAT = Acerto em Matemática
NI = Acerto em Noções de Informática

CG = Pontuação de Conhecimentos Gerais
CE = Pontuação de Conhecimentos Específicos
TIT = Pontuação dos Títulos
NOTA = Pontuação Total [CG + CE + TIT (se houver)]
CLA = Classificação Final

FISCAL AMBIENTAL

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	A	CLA
19057	DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA	436265333	20/06/1988	3	7	4	3	17	20	37	1
19364	MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO	47438326X	14/06/1991	4	8	3	3	18	18	36	2
19219	FABIANO CARNEIRO NASSIN	33029590-1	10/08/1980	4	8	4	3	19	16	35	3
19144	LUIS RICARDO DOMICIANO	403555930	26/05/1983	4	8	4	3	19	16	35	4
18941	IGOR OLIVEIRA MICHELAN	45655986-3	13/02/1997	4	8	4	3	19	16	35	5
19027	ELAINE DA SILVA	228240608	13/05/1973	2	7	4	3	16	18	34	6
18790	GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS	12705949	30/10/1985	3	9	3	3	18	16	34	7
18919	JOSÉ ROBERTO GASPAR JUNIOR	54302152X	01/10/1998	3	8	4	3	18	16	34	8
19292	FILIPE BRAGHETTA JOÃO	449076179	03/09/1989	4	8	4	2	18	16	34	9
19611	AMANDA PIERRE FIGUEIREDO	437627251	01/02/1985	4	8	3	3	18	16	34	10
19212	KEVIN HONÓRIO	417313342	01/07/1995	4	8	3	3	18	16	34	11
19264	ROSINALDO VANZELLA	20087627-2	23/01/1971	4	8	2	3	17	16	33	12
19877	ARTHUR AUGUSTO COSTA ROQUE	477896480	14/10/1986	4	7	3	3	17	16	33	13

19578	FABIO EDUARDO DA SILVA DUARTE	425222925	11/10/1986	2	6	3	2	13	8	21	255
18713	GABRIEL URTADO MARTIN RODRIGUEZ	497021018	22/05/1995	2	6	3	2	13	8	21	256
19645	FELIPE GABRIEL MORAES CRUZ	364274347	28/07/1998	2	6	2	3	13	8	21	257
19299	BENEDITO RODRIGUES	343808080	06/01/1978	4	6	2	1	13	8	21	258
18159	HELBER ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	422303835	07/11/1986	3	6	1	3	13	8	21	259
19360	MARCELO LUIS PIROLA	198850268	23/08/1971	3	5	4	1	13	8	21	260
19402	RAFAEL AIRES MANSANARES	341214772	04/06/1981	3	5	4	1	13	8	21	261
19799	JOÃO PAULO SIMIONATO CARVALHO	434340868	08/03/1988	3	5	4	1	13	8	21	262
19911	RAFAEL ALBERTO DE ALMEIDA	343808572	31/03/1982	4	5	2	2	13	8	21	263
18468	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	226999592	14/03/1972	3	4	4	2	13	8	21	264
18651	FERNANDA CRISTINA DE ANDREIA GOUVEIA	44065681-3	23/06/1984	3	4	4	2	13	8	21	265
19148	JOÃO PEDRO DA SILVA DINIZ	446937708	20/01/1989	3	4	4	2	13	8	21	266
19864	RODRIGO VAZ FRANCISCO	414513277	06/02/1985	4	4	3	2	13	8	21	267
18911	ESRON APARECIDO MODENA	409216112	10/05/1985	4	4	3	2	13	8	21	268
19600	FLAVIA CRISTINA MOREIRA CAMPOS	343811388	09/07/1983	3	3	4	3	13	8	21	269
20027	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	432190041	29/08/1988	4	3	4	2	13	8	21	270
18976	ISADORA BORGES DA SILVA	499405766	18/07/1997	3	7	3	2	15	6	21	271
19421	ROBERTO LUIS ROSSI SOUSA	400335888	25/01/1996	3	7	2	3	15	6	21	272
18793	AILTON OLIVEIRA DOS PASSOS	33330601-6	03/07/1980	3	6	4	2	15	6	21	273
19564	LUIZ OTÁVIO MOREIRA NAJDEK	446249890	23/07/1996	3	6	4	2	15	6	21	274
18438	BRENO AUGUSTO DA SILVA FARIA	50.821.514-6	05/02/1998	3	6	4	2	15	6	21	275
19453	BRUNO MAKOTO SAWADA	430591196	06/03/1998	3	6	4	2	15	6	21	276
18284	MARCEL DA SILVA SOUZA	449149687	31/07/1988	3	6	3	3	15	6	21	277
19695	CARLOS GUSTAVO TARTARINI	46822337	12/07/1989	4	5	3	3	15	6	21	278
18553	DANIELA PEREIRA FERREIRA	268165087	10/12/1981	3	7	4	3	17	4	21	279
19731	JESSICA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	425221374	13/06/1988	3	7	4	3	17	4	21	280
18455	NATHALIA CRISTINA ROSSI	524265070	14/10/1996	3	7	4	3	17	4	21	281
19236	FERNANDO PRADO	325373954	15/01/1980	3	5	1	1	10	10	20	282
18287	SILMARA CRISTINA ZANELLI	41.658.418-4	14/09/1983	2	4	3	1	10	10	20	283
19749	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO	MG12769567	23/11/1986	4	3	2	1	10	10	20	284
20052	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	479655893	19/02/1992	1	7	2	2	12	8	20	285
19913	RAFAELA GRULI	52313884-2	05/10/1996	2	6	2	2	12	8	20	286
19899	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES	48966913-X	18/02/1993	2	5	3	2	12	8	20	287
18184	GUILHERME ALVES TOLEDO	532750482	17/01/1999	2	5	3	2	12	8	20	288
20035	RENAN MISSACE QUILES	46610858-8	21/12/1989	3	5	3	1	12	8	20	289
18831	WAGNER ELOY ZANETTI	11565295	22/12/1963	3	5	2	2	12	8	20	290
18738	LEANDRO LUIZ DE AGUIAR CARUSO	308369166	02/12/1979	3	5	2	2	12	8	20	291
19881	FLAVIO RICARDO SILVA	4252267000	19/10/1981	3	4	4	1	12	8	20	292
18946	LÍGIA MARIA DA SILVA VALENTE	32537871X	13/01/1980	3	4	3	2	12	8	20	293
18862	ELIANA DE PONTES MARQUES	10117335	06/11/1980	3	4	3	2	12	8	20	294
18511	MAYKO SASSARON DA COSTA	482016243	31/01/1992	3	3	4	2	12	8	20	295
19559	EVELIN CRISTINA MESSIAS	49.687.900-5	30/03/1994	1	8	3	2	14	6	20	296
18474	WELITHON CIRELO MONTOURO	464718703	20/02/1990	3	7	2	2	14	6	20	297
19770	ISAMARA ANDRÉ	257765451	15/04/1976	2	6	4	2	14	6	20	298
19647	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	28.811.741-4	27/02/1979	2	6	4	2	14	6	20	299
19655	DOUGLAS LEMES MORENO	403552047	05/04/1988	3	6	4	1	14	6	20	300
19809	AMANDA GOMES DE LIMA	495736983	22/10/1994	3	6	4	1	14	6	20	301
18676	ANDREIA BENITTES MENDES SALVATICO	306140457	06/12/1978	3	6	3	2	14	6	20	302
19884	JULIO CESAR MANSANO GERMINE	413050051	16/05/1994	3	6	3	2	14	6	20	303
18906	RODRIGO BRESSANIN CASSIANO	48322280X	06/04/1995	3	6	3	2	14	6	20	304
19300	EDSON ROGÉRIO PAULINO	323689772	10/12/1978	4	6	3	1	14	6	20	305
18497	SILAS COSTA JUNIOR	416584810	25/05/1984	4	6	3	1	14	6	20	306
18938	ALINE ZANELLI CAETANO	401395972	15/03/1995	4	6	2	2	14	6	20	307
18485	GUSTAVO HONORIO MARTINELLI	450279674	19/04/1997	3	5	4	2	14	6	20	308
19290	JULIANA ROSA NASSAR	245523224	01/03/1974	3	5	3	3	14	6	20	309
19151	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	21845691	10/10/1969	4	5	2	3	14	6	20	310
20098	FRANCISCO ANTONIO GALLO	12859035X	04/02/1965	4	4	3	3	14	6	20	311
19738	JOSÉ GABRIEL ROQUE DELGADO	416581869	28/06/1986	4	8	3	1	16	4	20	312
19993	ALINE DALCY SIQUEIRA	328653603	03/01/1981	3	8	2	3	16	4	20	313
19825	MANDREL RAFAEL FLÁVIO GULIN	446408098	30/07/1988	4	7	4	1	16	4	20	314
19050	EVANDRO SODRÉ DONATO	41400049-3	26/01/1987	3	7	3	3	16	4	20	315
19327	GUSTAVO GIANELLI ROQUE	49.808.197-7	05/04/1995	3	7	3	3	16	4	20	316
19538	CARLOS FRANCO GOMES JUNIOR	13497407	12/03/1986	4	6	3	3	16	4	20	317

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	TIT	A
18706	TATIANE SILVA PIMENTA	4504361-2	21/01/1984	3	7	3	0	13	28	1	42
19133	MARIANE ZAMPAR	48204185-7	22/07/1992	2	7	3	2	14	26	1	41
19567	NAIARA DO PATROCINIO	486112494	07/08/1992	2	7	3	2	14	26	1	41
19051	JÉSSICA CRISTINA FUZETO	49577581-2	19/04/1994	3	7	3	1	14	26	1	41
18614	ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA	451926079	16/03/1989	1	7	3	2	13	28	0	41
18175	BÁRBARA MÓDENA TÓDERO	459587900	28/08/1989	2	7	2	2	13	28	0	41
17918	ANA CLARA GOMES CORREA	434398123	11/06/1983	3	7	3	2	15	26	0	41
18507	THALITA STANGUINI	481102164	18/10/1991	2	7	2	2	13	26	1	40
19044	LEIRIANE INFANTE CUNHA	471675751	20/11/1990	1	7	3	1	12	28	0	40
19117	DAIANE ALMEIDA DA SILVA	33684787-7	01/07/1986	2	5	3	2	12	28	0	40
18959	REBECA CRISTINA CARVALHO SANCHES	417055997	15/02/1996	1	7	4	2	14	26	0	40
18997	RODRIGO DA SILVA BENEDITO	33.874.058-2	31/01/1982	2	7	3	2	14	26	0	40
18243	KAREN GISANA VIANNA	46825991-0	03/10/1989	3	6	4	1	14	26	0	40
19054	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	268163054	26/11/1975	3	7	4	2	16	24	0	40
17928	TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA	299290426	03/08/1978	3	7	4	2	16	24	0	40
19258	CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	325373601-3	25/01/1988	3	7	4	2	16	24	0	40
18973	FLAVIA CRISTINA COELHO BLAZZI	482341919	13/05/1992	2	6	3	1	12	26	1	39
19120	RICARDO DONIZETE TABARIM	46219159-X	28/02/1990	2	6	2	2	12	26	1	39
18218	KELLY DA SILVA SOUSA	488125972	27/03/1993	2	6	2	2	12	26	1	39
18399	ADRIANA FLORA DA SILVA E SOUZA	29352709-X	27/06/1978	2	7	3	2	14	24	1	39
18715	FERNANDA CABRAL DE FREITAS	2262296-ES	01/06/1988	3	6	3	2	14	24	1	39
17951	PRISCILLA GARCIA DA SILVA PELLIS	466045670	12/06/1990	3	6	2	0	11	28	0	39
19923	ROSÂNGELA WESTIN	256467262	04/01/1975	3	6	0	2	11	28	0	39
18487	ROSELAINE GERMINE CELESTINO	422302119	22/04/1985	1	7	4	1	13	26	0	39
18011	CRISTIANE LUIZ DE FARIA	44982400-7	20/08/1994	1	7	3	2	13	26	0	39
19680	ANALUISA DA SILVA PAIVA BRAIDO THOMAZ	40272456-2	16/08/1984	2	7	3	1	13	26	0	39
17848	NATALIA MARTINS BATISTA	43527398-X	01/06/1988	3	7	3	0	13	26	0	39
17731	LUANA SOARES PUGLIERO	309970222	04/05/1992	2	7	2	2	13	26	0	39
19648	FERNANDA ZAZINI CAMBAÚVA	32172641-8	16/04/1980	3	7	2	1	13	26	0	39
19282	BERENICE APARECIDA BORTOLOZO PIROLLA	24878310-5	26/01/1972	3	6	4	0	13	26	0	39
19354	CRISTIANE APARECIDA LIGABUE	41049823-3	12/10/1986	2	6	3	2	13	26	0	39
19772	ALINE HELENA CHIODETO	MG-13.744.911	29/07/1987	3	6	3	1	13	26	0	39
18446	MARISTELA VALSECCHI WENCESLAU FERNANDES NEVES	20493171X	06/12/1971	3	6	2	2	13	26	0	39
19400	MARILIA GUIMARÃES	MG14293922	22/06/1989	2	7	4	2	15	24	0	39
19595	NATÁLIA JANAINA FERREIRA	429724974	19/04/1985	3	7	3	2	15	24	0	39
17929	SIBELE CRISTINE GOLFIERI	479446829	01/08/1991	2	6	2	1	11	26	1	38
18055	TATIANE CRISTINA FLOZINO DIOGO	414003329	20/02/1984	3	6	1	1	11	26	1	38
19379	FERNANDA GABRIEL MIGUEL	488681200	12/09/1993	2	6	4	1	13	24	1	38
18062	JULIANA ANGELINI SANTANA	331463696	08/09/1981	2	5	4	2	13	24	1	38
19325	MARIA JOSÉ SILVA DE CASTRO	2512070	12/03/1974	1	6	2	1	10	28	0	38
17916	ROSELENA RODRIGUES DOS SANTOS	33646057-0	31/03/1982	2	6	1	1	10	28	0	38
17966	CAMILA CORTEZ GONÇALVES	481088751	26/12/1991	2	6	1	1	10	28	0	38
19757	ANA PAULA GOMES DA SILVA	406696470	15/09/1994	0	7	3	2	12	26	0	38
18213	GILSEA DE FATIMA DE OLIVEIRA JERONIMO	257768269	08/05/1975	1	7	3	1	12	26	0	38
17765	TAINÁ VENÂNCIO PIROZZI	470470185	10/03/1995	2	7	2	1	12	26	0	38
19124	JOICE SOUZA CASSIMIRO	463365732	06/02/1990	2	7	1	2	12	26	0	38
19018	ROSEMIA RABELO DA SILVA	242995834	02/03/1974	2	6	4	0	12	26	0	38
17936	KELLEN BENITES JOÃO	435273887	06/11/1987	1	6	3	2	12	26	0	38
19002	ERIKA DE FREITAS FERRAZ PEREIRA	34121312-3	27/04/1982	2	6	3	1	12	26	0	38
17897	LIZIANE CAROLINA GRILLO DA SILVA	451927448	08/06/1989	2	6	3	1	12	26	0	38
18355	ESTER ROVIGATI PITARELLO	471330723	24/09/1990	2	5	3	2	12	26	0	38
19577	EVELYN FONTES ICHITANI	268162049	07/10/1978	3	5	3	1	12	26	0	38
17842	FABIANA RODRIGUES DA SILVA BIAZZOTTO	305514222	19/06/1983	3	5	3	1	12	26	0	38
19672	DHEBORA HELENA DA SILVA EUZÉBIO	443490673	20/07/1988	2	7	3	2	14	24	0	38
19831	MARIA ESTER GONÇALVES DELLA TORRE	48945172X	15/05/1993	2	7	3	2	14	24	0	38
19705	ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI	29.152.219-1	03/10/1977	3	7	3	1	14	24	0	38
18324	MICHELE DE CÁSSIA ALMEIDA ABREU	333303970	30/07/1980	3	7	3	1	14	24	0	38
18838	INGRID CAMILO FAGUNDES DIAS	49303613-1	16/05/1990	3	7	2	2	14	24	0	38
19082	KARINA PIPER SANTOS	418980809	19/08/1994	3	7	2	2	14	24	0	38
19449	CAROLINE CRISTENSEN	418446349	21/09/1995	3	7	2	2	14	24	0	38
18955	DAYANE CRISTINA PEREIRA	46.643.069-3	22/03/1990	3	6	4	1	14	24	0	38
18009	LUANA ROSA NASSAR	36.520.616-7	09/10/1995	3	6	4	1	14	24	0	38
17899	NOELI RINKE DOS SANTOS	442473382	26/07/1994	3	6	3	2	14	24	0	38
18887	FERNANDA CRISTINA DELALIBERA CHAVES	292508694	25/11/1977	1	5	3	1	10	26	1	37
20103	ALYENE PIZETTA	40373034X	10/01/1988	1	7	2	2	12	24	1	37
17896	RENATA HELENA CARVALHO	40122756X	23/09/1988	1	7	2	2	12	24	1	37
18707	RENATA ADRIANA TEIXEIRA	283417365	19/04/1985	2	6	3	1	12	24	1	37
18874	REGIANE CAETANO DA SILVA MANZONI	401228137	23/05/1985	3	5	3	1	12	24	1	37

19500	ADRIAN GUSTAVSON DOS REIS	477639082	02/06/1991	2	6	2	1	11	26	0	37	69
18079	ELIANE DE CASSIA DA SILVA TAGLIAFERRO	413999142	04/04/1988	1	7	2	1	11	26	0	37	70
17894	CAMILA LOURENZO DANIEL	433084807	23/02/1988	1	6	3	1	11	26	0	37	71
19353	BRUNA AZARIAS	463393235	13/03/1990	1	6	3	1	11	26	0	37	72
18316	SABRINA RAMOS DE SOUSA	44990933-5	08/09/1996	2	6	3	0	11	26	0	37	73
18502	DANIELA CRISTINA DE FARIA MACEDO	27967997-X	31/08/1977	2	6	2	1	11	26	0	37	74
19816	FERNANDA UMBELINO DE SOUZA	449401571	25/06/1996	2	6	2	1	11	26	0	37	75
18930	MICHELLE TONON	40.355.597-8	18/10/1983	1	7	3	2	13	24	0	37	76
19304	MAYARA RIBEIRO PORFIRIO	355934553	20/11/1990	1	7	3	2	13	24	0	37	77
18252	TALLITA DAIANE MAGANHOTO	16093249	20/04/1993	1	7	3	2	13	24	0	37	78
17775	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	482033356	14/10/1992	2	7	3	1	13	24	0	37	79
18169	DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE	357372918	23/11/1985	3	7	2	1	13	24	0	37	80
18060	TAWANA CRISTINA TEODORO NOVAES	488670561	04/10/1993	3	7	2	1	13	24	0	37	81
19870	MARIA REGINA BALDIN	340075442	15/10/1980	2	6	3	2	13	24	0	37	82
17853	ALINE FRANCIEDI SANCHES	418986320	20/07/1994	2	6	3	2	13	24	0	37	83
19760	DANIELA BATISTA SILVA SALVÁTICO	323692783	19/06/1980	3	6	3	1	13	24	0	37	84
18021	JULIANA APARECIDA PEREIRA	420613298	12/08/1983	3	6	3	1	13	24	0	37	85
19774	TAIS OTERO DA SILVA CARDOSO	485157482	10/08/1992	3	6	3	1	13	24	0	37	86
18179	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	304836035	09/05/1978	3	6	2	2	13	24	0	37	87
18736	MARCELO DE PAULA	338206486	21/02/1980	3	6	2	2	13	24	0	37	88
17959	ANA CLAUDIA CABRAL MOREIRA	338005742	08/09/1981	3	6	2	2	13	24	0	37	89
18200	RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA	409129781	09/05/1983	3	6	2	2	13	24	0	37	90
18034	KAREN KELY GARCIA	416586168	29/10/1981	2	5	4	2	13	24	0	37	91
18185	CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA	411684966	20/02/1994	3	5	3	2	13	24	0	37	92
19407	CAMILLA VISCHI MARTINS	414514026	19/04/1985	3	7	3	2	15	22	0	37	93
19268	CARINA VIANA DE SOUZA	45049385-4	30/07/1995	3	7	3	2	15	22	0	37	94
19172	ALESSANDRA VIEIRA BETTI	403556740	03/10/1981	1	4	3	1	9	26	1	36	95
19241	ANA PAULA MAFRA CUSTODIO	412547168	27/02/1986	2	6	3	0	11	24	1	36	96
18739	EDVÂNIA MARIA BALARIN APARECIDO	41658364-7	27/12/1984	1	6	2	2	11	24	1	36	97
17962	LETÍCIA GABRIELA CURTIO	449616423	14/10/1996	1	6	2	1	10	26	0	36	98
19469	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	41.898.516-9	07/01/1994	2	6	0	2	10	26	0	36	99
19502	NADIA RINKE MARREIRO SILVA	407614138	27/08/1987	2	7	1	2	12	24	0	36	100
19847	LAIS MARIA CRISTÓVÃO	409999428	10/04/1995	2	7	1	2	12	24	0	36	101
18472	LUCIANA DE SOUZA SABIÁ	443493984	03/11/1985	1	6	3	2	12	24	0	36	102
18594	ELIETE APARECIDA TONETTI	414276541	08/02/1987	2	6	3	1	12	24	0	36	103
19972	MARIANI CRISTINA COSTA LOPES	46648467	20/05/1990	2	6	3	1	12	24	0	36	104
18897	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	473717773	24/09/1990	2	6	3	1	12	24	0	36	105
19669	RACHEL PIRES REIS	402725086	07/03/1985	3	6	3	0	12	24	0	36	106
19056	MARIANNE LOPES FRANÇOSO	485408685	21/08/1990	2	6	2	2	12	24	0	36	107
19245	FERNANDA RIBEIRO	34381153-4	09/10/1981	3	6	2	1	12	24	0	36	108
17741	THAYNA JANAINA RICCI	45217343	04/03/1996	3	6	2	1	12	24	0	36	109
17816	RAFAELA MEDEIROS PIOVESAN	368974121	15/05/1996	1	5	4	2	12	24	0	36	110
19573	PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	474388347	24/06/1991	2	5	3	2	12	24	0	36	111
17796	RAQUEL HESS DE MENEZES	412838011	10/06/1994	2	5	3	2	12	24	0	36	112
20022	MARIA CRISTINA GARZÃO OLIVEIRA	17.667.578-4	27/06/1968	3	5	3	1	12	24	0	36	113
19819	CALINE FERNANDES DA SILVA VISCHI	482420492	15/05/1992	3	5	2	2	12	24	0	36	114
17830	NATALIA APARECIDA MANZINI	489375893	04/10/1992	3	5	2	2	12	24	0	36	115
18283	JOANA DARQUE PEREIRA REHDER	164215402	08/01/1966	3	7	2	2	14	22	0	36	116
19505	ALESSANDRA DE QUEIROZ GUIMARÃES PINHEIRO	23623565-5	31/01/1973	2	6	4	2	14	22	0	36	117
19001	TALITA CRISTINA CANALI VASCONCELLOS	446408062	28/01/1989	1	4	2	1	8	26	1	35	118
18285	NATALIA DE GODOY QUINALHA	442807582	14/02/1986	2	7	1	2	12	22	1	35	119
19873	BRUNA SOUZA REIS	46265424-2	06/11/1989	3	6	2	1	12	22	1	35	120
18216	JENNIFER DA SILVA REIS	571623669	11/04/1988	2	4	2	1	9	26	0	35	121
18230	ALYNE BEATRIZ BORGES MARAN	495700113	14/10/1988	2	7	2	0	11	24	0	35	122
19983	FRANSUELEN DOS SANTOS CARVALHO SOUZA	444810420	15/12/1988	1	7	1	2	11	24	0	35	123
17963	MARCIA MORENO VANZELA	278883163	11/10/1976	2	6	2	1	11	24	0	35	124
18630	MARIANA RODRIGUES BARBOSA	422299807	09/12/1987	2	6	2	1	11	24	0	35	125
19828	EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES	41669193-6	25/02/1984	3	6	2	0	11	24	0	35	126
18725	BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA DOTTA	48885956-6	09/07/1993	3	6	1	1	11	24	0	35	127
18429	MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIRO	403556144	23/09/1982	2	5	3	1	11	24	0	35	128
17729	MARCELA REZENDE DE ANDRADE	488714229	12/11/1992	2	5	3	1	11	24	0	35	129
19330	TAMIRES CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA	401227893	21/06/1988	2	5	2	2	11	24	0	35	130
19307	ELIANE TEIXEIRA	445533596	14/04/1989	2	4	3	2	11	24	0	35	131
17921	ANA LUIZA PAROLIN PAVANI MARCON	159876552	15/11/1962	3	4	3	1	11	24	0	35	132
19804	MARLI VIVIANE DA SILVA	418076844	24/08/1986	3	4	3	1	11	24	0	35	133
18952	ROSELI BRITO GARCIA	320477216	25/11/1981	2	7	3	1	13	22	0	35	134
18204	CÍNTIA GONÇALVES ARGERO BENEDITO	18.316.148-8	28/04/1972	2	7	2	2	13	22	0	35	135
19013	ALINE MUSSATO FERREIRA	32151807	14/07/1980	2	7	2	2	13	22	0	35	136

19656	GILDA CRISTIENE BOVOLONI	29353022-1	04/10/1974	1	4	2	0	7	16	0	23	502
18807	PAMELA FRANCIELLI CAMPOS	449910957	30/01/1996	0	4	1	2	7	16	0	23	503
18207	ANA LUIZA CALÓRIO MAGALHÃES	481259934	26/06/1992	1	4	1	1	7	16	0	23	504
19594	MELINA LINO DELGADO	419735598	08/12/1986	0	7	1	1	9	14	0	23	505
18234	POLLYANA CRYSTINE SILVA	417168676	18/05/1994	0	6	2	1	9	14	0	23	506
18578	JEENIFFER STEFANI AGUIAR PONTES FERREIRA	42.065.629-7	17/03/1995	0	6	2	1	9	14	0	23	507
19673	THAIS DE SOUZA DO PRADO	451925579	07/06/1989	1	6	2	0	9	14	0	23	508
19662	MARIA PAULA GONÇALVES SOARES	429907990	06/04/1987	1	6	1	1	9	14	0	23	509
18536	ANA PAULA DA SILVA GOMES	47.349.967-8	31/03/1991	2	6	1	0	9	14	0	23	510
18928	DUELEN ALESSANDRA LEAL	45858177-X	17/11/1989	2	5	2	0	9	14	0	23	511
18363	CLÁUDIA MARIA PAN MOISÉS	20736483-7	27/12/1965	2	5	1	1	9	14	0	23	512
17800	BEATRIZ GERMINE FERRAZ	443963150	10/12/1996	2	4	2	1	9	14	0	23	513
19437	LUANA A. SGUASSABIA DE SOUZA	481247695	12/05/1992	2	6	2	1	11	12	0	23	514
17881	FABIANA DE FÁTIMA CANELA GOMES	40.355.326-X	20/12/1984	2	5	2	2	11	12	0	23	515
19796	SIMONE POVEDA VERNE CARUZO	338740120	11/09/1982	0	4	1	1	6	16	0	22	516
18047	PATRÍCIA SABIA VIEIRA PELOZIO	363340749	16/11/1984	1	4	1	0	6	16	0	22	517
19542	CAROLINA DE PAULA DA SILVA	41.208.775-3	02/07/1993	0	6	2	0	8	14	0	22	518
18762	BRUNA MARCIELE MACEIRA VICENTE	476114524	22/11/1990	0	6	1	1	8	14	0	22	519
19513	MARIANA DE CÁSSIA MOREIRA	417355269	02/05/1995	1	5	2	0	8	14	0	22	520
19227	MARIA CLÁUDIA FRANZINI MACEDO DE CARVALHO	33.646.195-1	20/07/1981	1	5	1	1	8	14	0	22	521
18257	NATACHA DE LIMA FAQUIERI	48.983.123-0	15/02/1993	1	5	1	1	8	14	0	22	522
19174	ANA LAURA DE SOUZA COELHO	189001574	08/01/1969	1	4	2	1	8	14	0	22	523
17755	NATALIA SABINO DIAS	449687533	10/01/1997	2	4	2	0	8	14	0	22	524
19785	ANA LUCIA CRUZ CAMILLO	28.438.674-1	16/01/1973	1	7	2	0	10	12	0	22	525
19572	EVELLEN ROSA PEREIRA	41670239-9	13/11/1993	1	6	2	1	10	12	0	22	526



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, torna público o resultado final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo nº 03/2016, referente aos empregos de Professor de Apoio na Educação Básica (20 horas) e Professor de Apoio na Educação Básica (40 horas)

1. Este Edital apresenta a lista de resultado final dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, discriminada por Emprego, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, dados dos candidatos em ordem de classificação, notas da Prova Objetiva, nota da Avaliação de Títulos (0 = "não entregue ou não pontuado"), nota total e classificação.
2. Não há candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência aprovados neste Processo Seletivo.
3. As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório serão divulgadas no site www.ipefae.org.br na data provável de 14 de março de 2017.
4. O Resultado Final do Processo Seletivo nº 03/2016 fica devidamente homologado nesta data.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2017.

Para fins de compreensão, entenda onde se lê:

INSC. = Código da Inscrição
DN = Data de Nascimento
AT = Acerto em Atualidades
PT = Acerto em Língua Portuguesa
MAT = Acerto em Matemática
NI = Acerto em Noções de Informática

CG = Pontuação de Conhecimentos Gerais
CE = Pontuação de Conhecimentos Específicos
TIT = Pontuação dos Títulos
NOTA = Pontuação Total [CG + CE + TIT]
CLA = Classificação Final

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS)

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	TIT	A	CLA
18227	ALAIANA ROMERO CARDOSO	412983205	23/11/1985	2	7	2	2	13	24	1	38	1
18023	SUELEN IZABEL LORDI MATARAZZO	403962304	03/05/1984	2	7	2	2	13	24	0	37	2
19383	PATRICIA CRUZ DA SILVA	473793982	30/10/1990	3	6	2	2	13	24	0	37	3
18323	ADRIANA MARIA DE FREITAS FERMINO	19801113-1	24/08/1971	3	7	3	2	15	22	0	37	4
20004	SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS	323692771	02/10/1983	3	6	2	1	12	22	1	35	5
17740	SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI	6475656-7	10/05/1977	1	5	3	2	11	24	0	35	6
18616	ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA	451926079	16/03/1989	3	6	2	2	13	22	0	35	7
18397	ADRIANA FLORA DA SILVA E SOUZA	29352709-X	27/06/1978	3	7	3	2	15	18	1	34	8
17773	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	482033356	14/10/1992	2	6	3	1	12	22	0	34	9
19084	MARIA DE LOURDES ROQUETTO	18512626-1	25/10/1966	3	6	3	2	14	20	0	34	10
18015	PATRICIA ROSSI BERALDO PELA	222614717	10/06/1973	3	4	4	2	13	18	1	32	11
19635	ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS	443493819	09/07/1986	2	4	2	2	10	22	0	32	12
19927	MARINA PAULINO	MG-14.588.956	11/01/1986	2	7	0	2	11	20	0	31	13
19450	CAROLINE CRISTENSEN	418446349	21/09/1995	2	6	2	1	11	20	0	31	14
19778	NEIVA PALERMO PROITE	130975813	05/02/1961	2	6	4	1	13	18	0	31	15

18197	DENISE CATINI DE MENESES	34.442.333-5	27/05/1980	3	7	3	2	15	16	0	31	16
19724	PATRICIA MARCONDES GASATO CARDOSO	34381540-0	01/12/1981	3	2	3	1	9	20	1	30	17
18658	ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES	20283676-3	15/01/1970	1	6	3	1	11	18	1	30	18
19703	JOAO ROBERTO BROCHADO	333305589	03/08/1981	2	5	4	2	13	16	1	30	19
17852	JULIANA SUSSAI FÉLIX	449692577	01/07/1997	2	6	1	1	10	20	0	30	20
20091	ROSIA NE APARECIDA DA SILVA AMARAL	34380407-4	18/07/1982	3	6	0	1	10	20	0	30	21
18891	SUZY CRISTINA ARAUJO FREITAS	341213135	07/05/1982	1	5	2	2	10	20	0	30	22
18248	JESSICA JOYCE BRUSCINO	459629347	16/03/1989	2	4	3	1	10	20	0	30	23
18704	FERNANDA CRISTINA GARCIA TORRES	304838354	12/07/1980	2	6	2	2	12	18	0	30	24
19790	DENISE LATARI	8409074	10/12/1961	3	5	2	2	12	18	0	30	25
19569	DANIELA CRISTINA JOAQUIM GOMES	265151028	09/04/1976	3	5	2	2	12	18	0	30	26
19483	RENATA DA COSTA GOMES SANDOVAL	226725340	03/07/1978	2	7	3	2	14	16	0	30	27
17743	JOYCE GINEZ	443936341	17/10/1995	3	5	4	2	14	16	0	30	28
18647	NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS	435275902	18/10/1985	2	4	2	1	9	20	0	29	29
19404	NAISA CANDIDA GARCIA ALVES MOREIRA	286593804	27/04/1979	1	7	2	1	11	18	0	29	30
18145	SYLVIA MARIA SIMONASSI DA SILVA	346936330	22/07/1985	2	5	2	2	11	18	0	29	31
20013	ISABELA PEREIRA BORDIN	15460544	07/01/1993	2	4	3	2	11	18	0	29	32
20025	RENATA GARCIA DAMASCENO	235252979	21/03/1974	2	6	3	2	13	16	0	29	33
18506	THALITA STANGUINI	481102164	18/10/1991	1	6	1	1	9	18	1	28	34
19885	LIGIA OTERO DA SILVA PEREIRA	25.541.713-5	05/07/1971	1	5	3	2	11	16	1	28	35
19623	MARIELY HELENA MIGUEL	422064130	13/01/1987	2	6	1	1	10	18	0	28	36
19022	EDNA REGINA ACERO	138324566	14/05/1961	0	6	1	2	9	18	0	27	37
19518	TATIANA LOPES COSTA GRILO	27.828.890-X	24/09/1977	1	6	2	2	11	16	0	27	38
17807	ALINE MACEDO JOAQUIM MEDINA	466431806	30/08/1989	2	6	2	1	11	16	0	27	39
18776	ALESSANDRA DA SILVA VOLPI	MG 10081413	24/06/1980	3	5	1	2	11	16	0	27	40
20081	MARIA LUCIA PEREIRA NICOLAS	14524433-7	14/01/1962	3	5	3	2	13	14	0	27	41
18304	CLAUDOMIRA DE OLIVEIRA ANSELMO	282208872	13/02/1974	1	5	2	2	10	16	0	26	42
18330	VANESSA SANTOS RODRIGUES	425226359	10/07/1984	2	6	4	2	14	12	0	26	43
19138	INGRID MAIARA DE JESUS VALIM	44.879.397-0	13/05/1996	1	4	1	1	7	18	0	25	44
20065	PATRICIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES ALVES	425226876	10/06/1982	2	2	1	2	7	18	0	25	45
17943	LARISSA DE SOUZA DIONISIO	496452484	21/02/1997	1	4	2	2	9	16	0	25	46
18128	FABIANE SILVA FERREIRA	10465394	24/04/1980	3	4	0	2	9	16	0	25	47
19238	SILVIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA	228964696	04/05/1974	2	4	3	2	11	14	0	25	48
18178	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA	322324580	07/03/1979	0	3	2	1	6	18	0	24	49
19626	TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ	32.172.891-9	06/08/1980	1	3	3	1	8	16	0	24	50
20130	MARIA REGINA BALDIN	340075442	15/10/1980	1	3	2	2	8	16	0	24	51
17855	SANDRA APARECIDA ALVES RAMOS	218457546	12/10/1970	2	5	2	1	10	14	0	24	52
18932	MICHELLE TONON	40.355.597-8	18/10/1983	1	4	1	1	7	16	0	23	53
19547	DAYANE CRISTINA VALENTE DE SOUZA	416216821	25/10/1994	1	6	2	2	11	12	0	23	54
17950	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	65616858	17/07/1974	1	5	3	2	11	12	0	23	55
17854	ALINE FRANCIÉDI SANCHES	418986320	20/07/1994	2	5	3	1	11	12	0	23	56
17792	LIDIANE DE FÁTIMA GARCIA	41.105.484-3	24/03/1983	3	5	2	1	11	12	0	23	57
20064	SAMARA TÓDERO DO NASCIMENTO	449149535	17/01/1989	1	4	2	1	8	14	0	22	58
19914	JOSEANE ANSELMO BALHESTERO BORON	248777567	04/04/1972	1	4	1	2	8	14	0	22	59
19164	ALESSANDRA VIEIRA BETTI	403556740	03/10/1981	2	3	2	1	8	14	0	22	60
18311	NATÁLIA DE OLIVEIRA ZAZINI	47484023-2	29/04/1991	1	5	2	2	10	12	0	22	61
19720	JULIANA LIMA AZZOLINI	43434090X	24/06/1988	1	4	3	2	10	12	0	22	62
17776	MARIANE APARECIDA CAZARINI	463408512	25/06/1990	2	4	2	2	10	12	0	22	63
19099	LARISSA FLAMINIO GREGÓRIO	424685863	18/04/1984	3	3	2	2	10	12	0	22	64

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (40 HORAS)

INSC.	NOME	RG	DN	AT	PT	MAT	NI	CG	CE	TIT	A	CLA
18180	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	304836035	09/05/1978	2	5	3	2	12	24	0	36	1
18122	RENATA HELENA CARVALHO	40122756X	23/09/1988	2	5	3	2	12	22	1	35	2
19937	ALINE VIEIRA GONTIJO	MG15565350	28/12/1987	1	7	3	2	13	22	0	35	3
18909	ANDRESSA LARISSA DA SILVA	495246694	12/05/1993	3	7	1	2	13	22	0	35	4
18800	MARIA ANGELICA DEL SARTO	MG-1.621.348	08/06/1959	2	5	4	2	13	20	1	34	5
17917	ANA CLARA GOMES CORREA	434398123	11/06/1983	3	5	2	2	12	22	0	34	6
19708	ELIANE MORAES GONÇALVES GANZELI	29.152.219-1	03/10/1977	3	7	2	2	14	18	0	32	7
19843	EDILENE DE CÁSSIA PANICATTI	41034149-6	31/03/1986	2	6	4	2	14	18	0	32	8
17900	NOELI RINKE DOS SANTOS	442473382	26/07/1994	2	6	4	2	14	18	0	32	9
18308	FERNANDO ANTOGNOLI BARBOSA	33291081-7	10/10/1978	2	5	2	2	11	20	0	31	10
18679	ALYNE BEATRIZ BORGES MARAN	495700113	14/10/1988	2	4	3	2	11	20	0	31	11
18626	GABRIELLA CUNHA OLIVEIRA	416691250	02/01/1984	2	4	2	2	10	20	0	30	12
18016	PRISCILLA GARCIA DA SILVA PELLIS	466045670	12/06/1990	2	7	1	2	12	18	0	30	13
19684	ANALUISA DA SILVA PAIVA BRAIDO THOMAZ	40272456-2	16/08/1984	2	6	2	2	12	18	0	30	14
20062	ISABELI DE LIMA	16.835.958	22/08/1996	3	6	2	1	12	18	0	30	15
18044	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	443493285	27/03/1986	3	5	2	2	12	18	0	30	16
17891	CRISTIANE LUIZ DE FARIA	44982400-7	20/08/1994	2	5	0	2	9	20	0	29	17
19272	DAIANE RODRIGUES GUISSO	497571626	10/10/1994	1	5	2	2	10	18	0	28	18
17923	RITA DE CASSIA PAES	M4313527	19/10/1966	3	5	1	1	10	18	0	28	19
19894	RAIANA CARVALHO DE SOUZA	46173624-X	29/04/1990	2	3	3	2	10	18	0	28	20
18450	SIBELE CRISTINE GOLFIERI	479446829	01/08/1991	2	7	3	2	14	14	0	28	21
18418	ALINE CRISTINA LUCIANO	420604820	18/11/1987	3	7	3	1	14	14	0	28	22
17738	LAURYELLE NEVES DA COSTA	488779029	20/10/1992	1	5	1	2	9	18	0	27	23
19297	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	422300111	04/04/1986	2	4	1	2	9	18	0	27	24
19189	CAMILA FELTRAN BRANDI	45900011-1	09/10/1989	2	3	2	2	9	18	0	27	25
19701	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	496117749	15/01/1997	2	5	2	2	11	16	0	27	26
20120	MAIARA CAROLINE BOTELHO QUIRINO	MG-16115512	27/01/1993	2	4	3	2	11	16	0	27	27
18173	MARIANA CANDIDO	48164623-1	25/06/1992	0	4	1	1	6	20	0	26	28

19522	JESSICA CRISTINA FERREIRA	MG-16350793	07/10/1994	1	3	2	2	8	18	0	26	29
18441	VANESSA APARECIDA VALENTIM	30486027X	05/06/1980	1	2	3	2	8	18	0	26	30
19867	ANA PAULA COUTO	MG-18816041	15/05/1996	2	6	1	1	10	16	0	26	31
18988	NIVEA MARIA GRILO DE OLIVEIRA	450197694	16/09/1988	1	5	3	1	10	16	0	26	32
18564	KÁTIA ALVES DA COSTA	MG-11049231	15/12/1981	2	4	2	2	10	16	0	26	33
18006	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA GOUVÊA	325376888	29/12/1978	2	6	4	0	12	14	0	26	34
19603	CRISTIANE DE ARAUJO PAULO PEIXOTO	123910143	14/06/1982	3	4	3	2	12	14	0	26	35
19592	LUCIA HELENA VALIM CAMPOS MOREIRA	163851463	18/09/1963	0	3	2	2	7	18	0	25	36
17969	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	481112571	18/03/1992	2	4	1	2	9	16	0	25	37
19933	DRIELE CRISTINA DA SILVA	488303424	04/02/1993	3	4	2	2	11	14	0	25	38
17869	ERICA ROBERTA CARVALHO	489435713	05/12/1992	0	4	1	2	7	16	1	24	39
19463	FABIANA CRISTINA MIRANDOLA LINARDO	224617667	02/01/1973	1	3	2	2	8	16	0	24	40
18065	CAMILA RIBEIRO	46200666-9	20/03/1990	1	5	2	2	10	14	0	24	41
17983	THAILA GABRIELI FERREIRA FORNAZIEIRO	489880095	16/12/1992	2	4	2	2	10	14	0	24	42
19447	JÉSSICA DE PAULA RODRIGUES	489439792	16/03/1993	1	6	3	2	12	12	0	24	43
19773	GISLENE MIOTI MISTURA	15988063	11/05/1970	3	4	3	2	12	12	0	24	44
17964	MARCIA MORENO VANZELA	278883163	11/10/1976	1	5	2	1	9	14	0	23	45
18598	AMANDA MARQUES	16055047	29/10/1994	2	4	1	2	9	14	0	23	46
19262	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	327324430	18/06/1980	1	3	3	2	9	14	0	23	47
17944	MARIA TERESA APARECIDA DOS SANTOS	305511889	05/07/1980	2	5	2	2	11	12	0	23	48
19535	MAYARA ZANETI FORTES RIBEIRO	462856033	23/01/1990	3	4	2	2	11	12	0	23	49
19746	ELIANA SABINO DA SILVA	218457868	20/03/1972	3	3	3	2	11	12	0	23	50
17791	SARAH RAQUEL BRAGA AMANCIO	452857818	22/05/1994	3	2	0	1	6	16	0	22	51
18882	DANIELA CRISTINA ROSSI	264020807	16/10/1974	1	4	1	2	8	14	0	22	52
17882	GISELE DOS ANJOS SILVA	36949099X	21/02/1994	1	4	1	2	8	14	0	22	53
19339	TATIANE DE CASSIA FERRAZ	443498118	13/04/1982	1	6	1	2	10	12	0	22	54
18007	GISELLI GOUVEIA DA SILVA SOUZA	331895195	14/11/1981	1	6	3	2	12	10	0	22	55

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito

**PROCESSO SELETIVO SJBV 03/2016
HOMOLOGAÇÃO**

Fica **HOMOLOGADO**, nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 03/2016.
São João da Boa Vista, 15 de março de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO SJBV 02/2016
HOMOLOGAÇÃO**

Fica **HOMOLOGADO**, nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 02/2016.
São João da Boa Vista, 15 de março de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV Nº. 02/2017**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão dos cargos de **Assistente Pedagógico e Coordenador Pedagógico**.

- 1) **DA CARACTERIZAÇÃO**
 - 1.1) **ASSISTENTE PEDAGÓGICO**
 - 1.1.1) **Número de Vagas:** 01 vaga
 - 1.1.2) **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais
 - 1.1.3) **Remuneração:** R\$ 3.325,46

1.1.4) **Requisitos:** Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

1.2) COORDENADOR PEDAGÓGICO

1.2.1) **Número de Vagas:** 04 vagas, sendo:

- 01 vaga para a EMEB Luci Teixeira da Cunha
- 01 vaga para a EMEB José Peres Castelhana
- 01 vaga para a EMEB Antônio dos Santos Cabral
- 01 vaga para a EMEB Iracema de Carvalho Arten

1.2.2) **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

1.2.3) **Remuneração:** R\$ 3.036,47

1.2.4) **Requisitos:** Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista.

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão recebidas no período de **16 a 21 de março**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento de Educação sito à Rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP.

2.2) São condições para a inscrição:

2.2.1) **COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

2.2.2) Apresentar Cédula de identidade.

2.2.4) A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3) DA PROPOSTA DE TRABALHO

3.1) PROPOSTA DE TRABALHO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

3.1.2 A proposta deve ser digitada, fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho: 12, com numeração de página, deve estar grampeada ou encadernada.

3.1.3 A proposta deve seguir a norma padrão da Língua Portuguesa.

3.1.4 A proposta deve ser original e conter respostas concisas (primar pela clareza e pela objetividade. Não apresentar trechos, parágrafos ou ideias de

terceiros, sem a devida referência.

3.1.5 O proponente entregará sua proposta de trabalho no ato da inscrição.

3.1.6 Itens da proposta de trabalho (o não cumprimento desse roteiro, resultará na desclassificação do proponente):

I. CAPA

Cargo pretendido

Atuação: Departamento de Educação

Nome completo do proponente

Cidade

Data

II. CURRÍCULO

Dados pessoais

Nome

Data de nascimento

Cargo atual

Matrícula

Endereço

Telefone fixo e 1 celular

Formação Acadêmica (Ano, Curso, Instituição)

Formação Complementar: Cursos a partir de 180h (Ano, Curso, Instituição)

– principais cursos que sejam da área em que se pretende trabalhar;

Experiência Profissional: tempo de serviço na rede municipal e outras que sejam da área em que se pretende trabalhar. (Ano, Instituição, Função)

III. JUSTIFICATIVA

Por que desejo exercer a função de assistente pedagógico? (Meus motivos do ponto de vista pessoal, social e profissional)

Em que posso colaborar?

Qual habilidade me faz ter certeza que serei útil nessa função?

O quanto essa função me interessa?

Meus motivos pessoais vão ao encontro das necessidades da educação municipal onde pretendo trabalhar?

IV. OBJETIVOS

Refleta e escreva sobre o que você pretende fazer na assistência pedagógica.

O que pode fazer para contribuir com:

O processo de ensino-aprendizagem dos alunos

A inclusão de alunos com deficiência

A formação continuada dos professores

A capacitação e orientação dos gestores

V. AÇÕES

a) PLANO DE ENSINO

Qual sua opinião sobre o Plano de Ensino adotado pela rede municipal?

Qual a influência do PNAIC no plano de ensino do município?

b) ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

Como você pretende fazer o acompanhamento pedagógico das unidades escolares?

Como você pretende levantar as dificuldades pedagógicas das unidades escolares e propor soluções para elevar o desempenho da rede municipal?

Quais estratégias você sugere para os alunos de baixo rendimento escolar da rede municipal de educação?

c) INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Qual sua sugestão para direcionar a inclusão nas unidades escolares?

Qual estratégia para o acompanhamento dos alunos com deficiência incluídos no ensino regular?

Qual estratégia utilizaria para oferecer subsídios para os professores?

d) AVALIAÇÕES

Pontue o que pretende realizar a partir dos resultados de avaliações externas em relação à rede municipal de educação

Pense e escreva sobre o que é “avaliação”, qual seu ponto de vista e o que pretende fazer para que os gestores reflitam sobre a importância desse acompanhamento.

e) PROJETOS

Quais sugestões você poderia oferecer às unidades escolares em relação ao desenvolvimento de projetos na rede municipal?

VI. PERFIL DO CARGO

Quais são as potencialidades de um profissional para exercer esse cargo, ou seja, as principais características de um bom assistente pedagógico. Escreva sobre como executar bem essa função.

VII. COMPROVAÇÃO

Referente ao item: II. CURRÍCULO

Formação Acadêmica

Formação complementar

Experiência profissional – declaração de tempo de serviço expedida pelo RH desta prefeitura; comprovação de outras experiências.

3.2) PROPOSTA DE TRABALHO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

3.2.1 A proposta deve ser digitada, fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho: 12, com numeração de página, deve estar grampeada ou encadernada.

3.2.2 A proposta deve seguir a norma padrão da Língua Portuguesa.

3.2.3 A proposta deve ser original e conter respostas concisas (primar pela clareza e pela objetividade). Não apresentar trechos, parágrafos ou ideias de terceiros sem a devida referência.

3.2.4 O proponente entregará sua proposta de trabalho no ato da inscrição em apenas 1 via impressa.

3.2.5 Itens da proposta de trabalho (o não cumprimento desse roteiro, resultará na desclassificação do proponente)

I. CAPA

Cargo pretendido

Nome da escola

Nome completo do proponente

Cidade

Data

II. CURRÍCULO

Dados pessoais

Nome

Data de nascimento

Cargo atual

Matrícula

Endereço

Telefone fixo e 1 celular

Formação Acadêmica (Ano, Curso, Instituição)

Formação Complementar: Cursos a partir de 180h (Ano, Curso, Instituição)

* principais cursos que sejam da área em que se pretende trabalhar

Experiência Profissional: tempo de serviço na rede municipal e outras que sejam da área em que se pretende trabalhar. (Ano, Instituição, Função)

III. JUSTIFICATIVA

Por que desejo exercer a função de coordenador pedagógico? (Meus motivos do ponto de vista pessoal, social e profissional)

Em que posso colaborar?

Qual habilidade me faz ter certeza que serei útil nessa função?

O quanto essa função me interessa?

Meus motivos pessoais vão ao encontro das necessidades da escola onde pretendo trabalhar?

IV. OBJETIVOS

Refleta e escreva sobre o que você pretende fazer na coordenação pedagógica desta escola.

O que pode fazer para contribuir com:

O processo de ensino-aprendizagem

Os alunos

As famílias

Os professores

Os estagiários

O diretor

A educação da unidade escolar

As propostas municipais (a educação municipal)

V. AÇÕES

a) PLANO DE ENSINO

Qual sua opinião sobre o Plano de Ensino adotado pela rede municipal?
Qual a influência do PNAIC no plano de ensino do município?

b) CONSELHO DE CLASSE

Quais as alternativas para organização dos documentos entregues pelos professores? Como você pretende contribuir com o Conselho de Classe, o que deve ser considerado em relação às dificuldades escolares dos alunos, quais estratégias poderão ser utilizadas?

c) COTIDIANO ESCOLAR

O que você pretende fazer para gerenciar os conflitos: entre alunos, entre professores, entre a família e a escola?

Como você poderá orientar os professores que não apresentam um bom desempenho, que geram conflitos na escola, que recebem muitas reclamações das famílias, que faltam excessivamente, que não dominam a prática educativa, que desconhecem as principais bases teóricas, que se recusam a participar de atividades propostas pela escola?

Refleta sobre qual clima você pretende propiciar à comunidade escolar. E sobre sua postura, como você deseja ser visto enquanto coordenador pedagógico?

d) AVALIAÇÕES

Pontue o que pretende realizar a partir dos resultados de avaliações externas.

Pense sobre o que é "avaliação", qual seu ponto de vista e, o que pretende fazer para que os professores reflitam sobre essa ação extremamente importante.

Quais estratégias você sugere para os alunos de baixo rendimento escolar?

e) PROJETOS E SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS

Quais sugestões você poderia oferecer aos professores em relação ao desenvolvimento de projetos em sala de aula?

Como você vai sugerir sequências didáticas para os professores, quais são as mais importantes?

VI) PERFIL DO CARGO

Quais são as potencialidades de um profissional para exercer esse cargo, ou seja, quais as principais características de um bom coordenador pedagógico? Escreva sobre como executar bem essa função.

VII) COMPROVAÇÃO

Referente ao item: II. CURRÍCULO

Formação Acadêmica

Formação complementar

Experiência profissional – declaração de tempo de serviço expedida pelo RH desta prefeitura; comprovação de outras experiências.

4) DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1) A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita apresentada, observadas as etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

4.1.1) Escolha da melhor proposta de trabalho, por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

4.1.2) Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

4.1.3) Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

4.1.4) Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

4.2) Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será nomeado em comissão, para ocupar o cargo ao qual concorreu.

4.3) Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá

o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

5) DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

5.1) A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

a) 23/03/2017 – 17:00h: Coordenador Pedagógico das EMEBs: Luci Teixeira da Cunha, José Peres Castelhana e Antônio dos Santos Cabral;

b) 24/03/2017 – 17:00h: Assistente Pedagógico e Coordenador Pedagógico da EMEB Iracema de Carvalho Arten.

6) DOS RECURSOS

6.1) Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

6.1.1) O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

7.2) A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete (15/03/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Departamento de Educação

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 1065/16 Eng^a – Colégio Experimental Integrado
Rua Albina Vieira Claro, nº 185 – Parque das Nações – SJBV/SP
Resp. Técnico: Ricardo Simon Ciaco – CAU A26819-4
Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 041/17 – Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho

Estrada Vicinal SJBVista/VGSul s/nº Km 12 – Lagoa Formosa – SJBV/SP
Em 21/02/17, elaborado A.I. nº 012784/AL conforme artigo 3º capítulo II da Resolução RDC 29, de 30 de Junho de 2011, c/c artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 c/c artigo 16, capítulo VI da Portaria CVS nº 4 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014.

Publique-se./apccc/

Proc. 032/17 – Omega Nutrition Ind. Com. Imp. Ltda EPP

Av. dos Trabalhadores, nº 900 Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 23/02/17, elaborado AIPMulta nº 05527/AD no valor de R\$ 827,83 ref. A.I. nº 012776/AL.

Publique-se./apccc/

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 06/03/17, elaborado Termo de Liberação nº 6038/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 030/17 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda - EPP
Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
Em 03/03/17, elaborado AIPMulta nº 05435/AD no valor de R\$ 379,16 ref.
A.I. nº 012782/AL.

Publique-se./eclp/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 470/15 – Viver Bem Serviços de Home Care Ltda - ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1681 – Sala D – Jardim São Nicolau - SJBV/SP
Em 16/02/2017, processo arquivado tendo em vista que houve alteração da razão social.

Publique-se./eclp/

Proc. 139/14 – Roberto Dias Conceição Junior - ME - (TOMO I)
Rua Cons. Antônio Prado, nº 401 – Centro - SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 059/08 – Unimed Leste Paulista Coop. De Trabalho Médico (TOMO I)
Rua João Rabello Junqueira, nº 12 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 035/11 – Pharmácia Homeopática Queops Ltda ME (TOMO I)
Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 015/17 – Grings & Filhos Ltda

Rua Eisleben Cereja Corrêa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 726/14 – Veridiana Dotta Milan

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 632 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 466/14 e 467/14 – Ruth Paina

Rua Orlando Matiolo, nº 465 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 003/17 – Município de São João da Boa Vista (Maria Gabriela Junqueira Vallim)

Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP

Em 25/01/2016, deferido o cancelamento do equipamento de raio x Procion Ion nº de série 00808L0016-A.

Publique-se./apccc/

Proc. 054/16 – Priscila Rodrigues Barbosa Dota

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308 – Sala 44 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 358/01 – Maria Odete da Silva Martins

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 011/17 – Roberto da Costa Manso Vasconcellos ME

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1031 – CS02 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 038/17 – Roberto da Silva Freitas

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 986 – Jd. Santarém – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 039/17 – Bruna Regina Guilherme

Rua Carolina Malheiros, nº 322 – sala E – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 003/17 – Município de São João da Boa Vista (Maria Gabriela Junqueira Vallim)

Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP

Em 25/01/2016, deferida a solicitação de licença inicial de equipamento de raio x Gnatus Timex 70C nº de série 4387306017.

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE 2ª VIA DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 126/06 – Patrão Mancini & Mancini Ltda - ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 586 A – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 048/15 – Maria Jose Valerio Assalin

Rua Georgina Ferreira Varzin, nº 30 – Jd. Santa Rita II – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 721/13 – Beatriz Ansani Rodrigues Consentine

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 560/99 – Alessandra Cristine Ribeiro de Carvalho

Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 079/09 – Juliana Martins Gruli Mendes

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 460 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 016/15 – Alexandre Aparecido dos Reis

Rua Carolina Malheiros, nº 294 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 218/03 – Leonildes Chaves Junior

Rua Olaia, nº 122 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 039/16 – André Oliveira Fonseca

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487- Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 136/14 – Campos E Campos Dedetizadora Ltda - ME

Av. Guilherme Guerreiro, nº 311 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 762/14 – José Augusto Luz Fraga Moreira

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 452 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 675/08 – Magda Lilian Conz Pipano Marcondes

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 537 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 035/13 – Janaina Reinaldi Janisello Santos

Rua Gabriel Ferreira, nº 107 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 341/14 – Alquisa Produtos Químicos Ltda EPP

Av. Dr. Oswaldo Oliveira Silveira, nº 644 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 085/11 – Marielle Ciacco de Almeida Maldonado

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 337/12 – Mario Augusto Rocha

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda ME

Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/
Proc. 016/12 – Rovilson Ferreira dos Santos
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3458 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
 DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO**

Proc. 140/15 – Matheus Delgado Santamarina
 Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 828 – Sala 06 – Jardim Canadá – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

**DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 PRINCIPAL/SUBSTITUTO**

Proc. 055/11 – Terra Forte Exportação e Importação de Café Ltda
 Avenida Adorvano José Valim, nº 875 A – Distrito Industrial – SJBV/SP
 Em 23/02/17, deferido o requerimento de baixa de resp. técnico Sandro
 Hypolito Pazzotti.
 Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 PRINCIPAL/SUBSTITUTO**

Proc. 055/11 – Terra Forte Exportação e Importação de Café Ltda
 Avenida Adorvano José Valim, nº 875 A – Distrito Industrial – SJBV/SP
 Em 23/02/17, deferido o requerimento de assunção de resp. técnico
 Anderson Satamarina.
 Publique-se./apccc/
Proc. 126/06 – Patrão Mancini & Mancini Ltda - ME
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 586 A – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
 Em 24/02/17, deferido o requerimento de assunção de resp. técnico
 substituto de: Bruno Silva Juliari.
 Publique-se./eclp/
Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda ME
 Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP
 Em 10/03/17, deferido o requerimento de assunção de resp. técnico
 substituto de Lilian Dias de Melo.
 Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE
 RESPONSÁVEL LEGAL DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO**

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda ME
 Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO
 SOCIAL DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO**

Proc. 003/17 – Município de São João da Boa Vista (Maria Gabriela
 Junqueira Vallim)
 Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/
 São João da Boa Vista, 10 de Março de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 4.094, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João
 da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o prolongamento da Rua 3 (Três), do Lo-
 teamento “Portal da Aliança”, denominar-se-á também de RUA HENRIQUE
 MARTARELLO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de
 março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 4.095, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com
 a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João
 da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar
 convênio com a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, en-
 tidade filantrópica sem fins lucrativos, dada sua preferência, para tanto nos
 termos do Artigo 199 da Constituição Federal, com o objetivo de conjugar es-
 forços para a prestação de assistência médica de média e alta complexidade
 em nível ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico, no âmbito do Sistema
 Único de Saúde.

Parágrafo único – As condições gerais e específicas que regerão o con-
 vênio acima especificado serão descritas no Plano de Trabalho e no Plano
 Operativo, que consignadas integrarão o termo de convênio.

Art. 2º - As despesas, porventura existentes, no que concerne à Prefeitura
 Municipal, onerarão dotações orçamentárias próprias constantes do orçamen-
 to vigente.

Parágrafo único – Os repasses à Santa Casa de Misericórdia “Dona Caro-
 lina Malheiros” deverão respeitar os recursos obtidos pelo Município junto ao
 Ministério da Saúde, a programação pactuada integrada regional (PPIR) e as
 necessidades da população sanjoanense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei
 nº 675, de 22 de junho de 2.001.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de
 março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº./17

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA
 CAROLINA MALHEIROS”**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município**, pelo Departamento
 Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº
 12.143.206/0001-50, situada na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 Jardim
 Santa Edwiges neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Vanderlei
 Borges de Carvalho** e pelo Diretor Municipal de Saúde **Lucio Doval**,
 brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do RG sob nº 18.900.266-

9 e do CPF sob nº 265.140.078-56, doravante denominado simplesmente **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** e, de outro, a **Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”**, CNPJ nº 59.759.084/0001-94 inscrita no CREMESP sob nº 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à rua Carolina Malheiros, 92 VI. Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor em exercício Sr. **Alcides Flaminio**, brasileiro, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei Municipal nº/2017 celebrar o presente CONVÊNIO, que se reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto integrar o CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso ao SUS far-se-á preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

V - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VI - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

VII - estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS

3.1 - São encargos comuns dos partícipes:

a) criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando a pactuação local;

b) elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

c) elaboração do Plano Operativo;

d) educação permanente de recursos humanos; e

e) aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4.1 - São encargos dos partícipes:

I - da CONVENIADA: cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste contrato, e na Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, bem como prestar contas dos recursos recebidos.

II - do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) transferir os recursos previstos neste contrato à CONVENIADA, conforme Cláusula Sexta deste termo;

b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços conveniados;

c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde: e

d) analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO OPERATIVO ANUAL

5.1 - O Plano Operativo Anual, parte integrante deste convênio e condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE e pela CONVENIADA, que deverá conter:

I - todas as ações e serviços objeto deste convênio;

II - a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

III - definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV - definição das metas de qualidade;

VI - descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:

a) à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) ao trabalho de equipe multidisciplinar;

c) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

d) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento; e

e) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

Parágrafo único. O Plano Operativo terá validade de 12 meses, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - O valor anual estimado para a execução do presente contrato será especificado de acordo com o exposto no quadro abaixo:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal	Anual
Alta Complexidade Hospitalar	69.000,00	828.000,00
Alta Complexidade Ambulatorial	148.000,00	1.776.000,00
FAEC	110.000,00	1.320.000,00
subtotal	327.000,00	3.924.000,00
Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade Hospitalar	394.459,60	4.733.515,20
Média Complexidade Ambulatorial	85.500,00	1.026.000,00
INTEGRASUS	14.503,01	174.036,12
IAC	207.591,82	2.491.101,84
subtotal	702.054,43	8.424.653,16
Recurso Financeiro de fonte Municipal	Mensal	Anual
Plantões médicos	153.360,00	1.840.320,00
Custeio	20.898,50	250.782,00
Cateterismo e angioplastia	8.000,00	96.000,00
subtotal	182.258,50	2.187.102,00
Incentivo às Redes Temáticas de Atenção à Saúde	Mensal	Anual
Rede de Urgência e Emergência – RUE	111.551,79	1.338.621,48
TOTAL	1.322.864,72	15.874.376,64

6.2 - Os recursos financeiros serão repassados à CONVENIADA, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo Departamento Municipal de Saúde, até o limite de transferência do Fundo Nacional de Saúde, respeitado, similantemente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, exceto os procedimentos pré-fixados que deverão obedecer aos limites financeiros estipulados pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.3 – Os procedimentos contratualizados onerarão os recursos do Fundo Municipal de Saúde.

6.4 - O Valor do IAC (Incentivo de Adesão à Contratualização) será repassado mensalmente e vinculado ao cumprimento das metas de qualidade e quantidade pactuadas no Plano Operativo, e definidas por meio das seguintes faixas:

Percentual de Pontos obtidos	Percentual de corte nos repasses
0-10	Exclusão
10,1 – 50	30
50,1 – 60	20
60,1 – 70	10
70,1 - 75	5
75,1 - 100	0

§ 1º - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do convênio, conforme previsto na Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013.

§ 2º - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estes serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.

§ 3º - O Departamento Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internação) e o repasse de verbas que trata este convênio (média complexidade ambulatorial e internação), referente ao valor dos procedimentos na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificação programática:

15 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

8.1 - O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

§ 1º A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo reunir-se uma vez por quadrimestre.

§ 2º As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 3º A Comissão de Acompanhamento do CONVÊNIO será criada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo à CONVENIADA e ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste prazo, indicar ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE os seus representantes.

§ 4º A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 5º A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

9.1 - A CONVENIADA obriga-se a encaminhar ao DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE SAÚDE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

a) relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços.

b) faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente;

c) relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente CONVÊNIO; e

d) manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

e) relatórios, declarações e documentos determinados em instrução normativa para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§ 1º Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer variações de 5 % para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

§ 2º O Plano Operativo, nos primeiros noventa dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE ou do Ministério da Saúde;

c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei nº. 8.666/93, no caso de descumprimento das cláusulas e condições nele estipuladas.

12.2 – Pela execução do convênio em desacordo com o plano de trabalho apresentado e legislações que regulamentem a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria, convênio ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;

III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

13.1 - Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Plano Operativo, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura até __/__/__, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação anual do presente convênio pelo período máximo de 05 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, __ de __ de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de
São João da Boa Vista
Prefeito Municipal
CONVENENTE

ALCIDES FLAMÍNIO

Provedor em exercício da
Santa Casa de Misericórdia
"Dona Carolina Malheiros"
CONVENIADA

LUCIO DOVAL

Diretor do Departamento de Saúde

TESTEMUNHAS: 1) _____
2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

ENTIDADE CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

CONVÊNIO Nº./17

OBJETO: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

Na qualidade de Concedente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso

interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São João da Boa Vista, __ de __ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENENTE

LUCIO DOVAL

Diretor do Departamento de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

ALCIDES FLAMÍNIO – Provedor em exercício da

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

CONVENIADA

LEI Nº 4.096, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

"Cria 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil 40 horas constante da Tabela "C" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017)..

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil (março a dezembro)...R\$ 129.248,40

Soma.....R\$ 129.248,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,038%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,038%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 – Custo projetado com novas despesas:	
(-) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil	R\$ 155.098,08
Soma.....	R\$ 155.098,08
(+) Receitas Previstas.....	R\$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,045%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,045%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:	
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas	
1.2 – Custo projetado com novas despesas:	
(-) Criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil	R\$ 155.098,08
Soma.....	R\$ 155.098,08
(+) Receitas Previstas.....	R\$ 346.601.500,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$ 346.601.500,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,045%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,045%

São João da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 02 (duas) vagas do cargo de Engenheiro Civil, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2017

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.097, DE 14 DE MARÇO DE 2.017

“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - O Sistema Único de Assistência Social – SUAS de São João da Boa Vista é um sistema público com comando único, distributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é regido pelos seguintes princípios:

I – universalização da proteção socioassistencial de caráter não contributivo prestada por atenções públicas a quem dela necessitar;

II – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de desproteção e necessidade social;

III – acesso a informação sobre os serviços, programas, projetos e bene-

fícios socioassistenciais;

IV – laicidade na relação entre o cidadão e o Estado na prestação e divulgação das ações;

V – manter nas atenções de assistência social a centralidade na família e na convivência familiar e social.

Art. 3º - São diretrizes do SUAS no Município de São João da Boa Vista:

I – consolidar a Assistência Social como política pública;

II – integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas;

III – matricialidade sociofamiliar para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – descentralização político-administrativa e comando único da coordenação da política no Município;

V – gestão integrada entre benefícios e serviços.

Art. 4º - O SUAS realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando do Departamento Municipal de Assistência Social articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de São João da Boa Vista formada pelo poder público e organizações da sociedade civil no campo da assistência social e tem como objetivos:

I – coordenar a organização, manutenção e expansão da Proteção Social e Defesa de Direitos;

II – prover Centro de Referência de Assistência Social – Cras e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas em localização e número compatível com a população do Município, bem como com equipe técnica conforme normativas vigentes;

III – promover o equilíbrio da atenção prestada pelo SUAS, no Município, buscando a equidade na atenção da população rural e urbana, e a presença de equipes vinculadas a unidades territoriais de referência;

IV – implementar a vigilância socioassistencial a fim de monitorar as ações e estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade;

V – elaborar protocolos e pactos de gestão socioassistencial com organizações sociais da sociedade civil no campo da assistência social voltados para a articulação, integração e completude da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios;

VI – promover a presença da equidade na atenção à diversidade de usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais;

VII – manter os planos municipais plurianuais e decenais de assistência social.

Art. 5º - O SUAS é gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social com atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial.

§ 1º - Cabe ao Departamento Municipal de Assistência Social estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial, direta e conveniada.

§ 2º - Monitorar a execução e avaliação dos resultados dos serviços da rede socioassistencial direta e conveniada.

§ 3º - Implementar o plano de carreira no Departamento de Assistência Social, de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos / Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS.

Art. 6º - A Política de Assistência Social tem seu campo de ação e sua forma de organização sob sistema nacional que estabelece para o âmbito Municipal:

I – matricialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo;

II – territorialização das unidades de referência e serviços socioassistenciais a partir do assentamento dos beneficiários identificando a localização de concentração de demandas;

III – controle social e a participação popular;

IV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da Política de Assistência Social formulando a cada quadriênio o Plano Municipal de Assistência Social, atualizando-o, anualmente, a partir das metas estabelecidas nos pactos de aprimoramento do SUAS;

V – garantir os padrões de qualidade de atendimento ao cidadão nos benefícios e serviços operados aferindo-os com regularidade a partir da observância de índices e indicadores de acompanhamento.

Art. 7º - A Política de Assistência Social compete funções de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos dos cidadãos sob desproteção social.

Art. 8º - A proteção social consiste no conjunto de ações ofertadas pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida e subdivide-se em proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade.

§ 1º - Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, bem como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.

§ 2º - São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos intrafamiliares e comunitários de ajuda mútua, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos, familiar e comunitário, não foram rompidos.

§ 3º - O SUAS institui o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado, preferencialmente, em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações de proteção social básica.

§ 4º - A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e é ofertada por níveis de complexidade:

I – média complexidade;

II – alta complexidade.

Art. 9º - A vigilância socioassistencial refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias e indivíduos nos diferentes ciclos de vida.

Art. 10 – Defesa de direitos é a garantia de acesso à política pública de assistência social como direito relativo à seguridade social que reconhece como dever de Estado prestar a todo e qualquer cidadão acometido por situação de desproteção social, risco ou vulnerabilidade social a proteção social.

Art. 11 – A provisão pública de proteção social inclui a manutenção de benefícios continuados, eventuais e de transferências de renda, de competência da política de assistência social.

Art. 12 – O financiamento da Política Municipal de Assistência Social far-se-á com recursos da União e recursos do Governo do Estado de São Paulo repassados, respectivamente, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência social e recursos orçamentários do Tesouro Municipal previstos para a assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social voltados para a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política pública.

Parágrafo único – Cabe ao órgão municipal gestor da política de assistência social gerir o fundo de assistência social, garantindo que o recebimento de repasses federais e estaduais esteja registrado na Lei Orçamentária Anual – LOA como parte da administração direta e ter o orçamento consignado com dotações específicas no âmbito da política de assistência social, constituindo-se como uma unidade orçamentária.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete (14.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.115. DE 01 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2017, a servidora **ROSIANE APARECIDA DA SILVA AMARAL**, portadora do RG nº 34.380.407-4, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete (01.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.116. DE 02 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 02 de março de 2017, a servidora **DEBORAH LISLIE DIOGO**, portadora do RG nº 21.586.225, do cargo em comissão de Assistente Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.117. DE 02 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2017, a servidora **ROSIMEIRE DE FÁTIMA CARVALHO ZOCOLAU**, portadora do RG nº 22.261.134-0, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.118. DE 02 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Motorista Especializado, a partir de 02 de março de 2017, o Sr. **LUCAS BALDUINO G. DOS REIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.119, DE 02 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DRH/075/2017, elaborado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, nomeado pela Portaria nº 9.799, de 09/08/2016:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Maria Rita Juvêncio, Membro Suplente pela Sra. **BARBARA CARDOSO DE OLIVEIRA ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete (02.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.121, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **REGINA CÉLIA GOULARDINS**, portadora do RG nº 7.659.853, para no período de 07/03/2017 a 05/04/2017 ocupar o cargo em comissão de Secretário Geral, em substituição ao Sr. Antonio Liberato de Lima, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.122, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA FLÁVIA PAULINO**, portadora do RG nº 40.912.732-2, para no período de 01/03/2017 a 20/03/2017 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, em substituição ao Sr. Raimundo Severiano de Lima, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.123, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL**, portadora do RG nº 33.510.558-0, para no período de 01/03/2017 a 30/03/2017 substituir a Sra. Carmen Eliza Garcia, Chefe do Centro de Referência Especial de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.124, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 01/03/2017, os efeitos da Portaria nº 3.107, de 05 de julho de 2006, que designou a servidora **RUBYA SANNY DE CARVALHO** para responder pela Coordenadoria da Unidade de Avaliação de Controle (UAC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.125, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Amélia Maria de Queiroz Melo, Chefe da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, encontra-se na China, em programa de divulgação do Município de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS**, Chefe do Setor de Desenvolvimento de Projetos, portadora do RG nº 8.679.550, para no período de 05/03/2017 a 20/03/2017 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria, Gestão e Desenvolvimento, em substituição a Sra. Amélia Maria de Queiroz Melo, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.126, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS AUGUSTO CASTILHO** portador do RG nº 22.895.877-5, para a partir de 21/02/2017 ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, percebendo os vencimentos fixados pela tabela A do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.127, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 10.033, de 19 de janeiro de 2017 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, como Gestor de Contratos do Departamento de Esportes, a partir de 06/03/2017, o Sr. José Amandio Guedes, pelo Sr. **BRUNO RODRIGO RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.128, DE 07 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a partir de 07 de março de 2017, o Sr. **CARLOS COELHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.129, DE 08 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2017, a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA MANIASSE PEREIRA**, portadora do RG nº 29.068.784-6, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei-

tos retroativos a 07/03/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete (08.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.130, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/04/2017 elaborada pelo Chefe do Setor de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas para o exercício de 2.017:

EFETIVOS:

DIRCEU DE LIMA BARBOSA
DOUGLAS MIQUELINO MATIAS
RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT
HESION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA
ANTONIO BAESSO NETO
RODRIGO LUIZ SILVEIRA
MILTON CESAR MAGALHÃES PIGATI

SUPLENTES:

VALDEI SAMONETTO
FRED MARCON WESTIN
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
ANGELO MORANDO
SÉRGIO GOMES MICHELAZZO
PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA
ROBERTA BRAIDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.131, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/04/2017, elaborada pelo Chefe do Setor de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO CICONI TREVISAN** para exercer as funções de Secretário do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.132, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria que nomeia o Sr. Ronaldo Cirto Mattiello para o cargo de Motorista Especializado,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.077, de 08 de fevereiro de 2017, **onde se lê:** "concurso público nº 06/2014", **leia-se:** "concurso público nº 05/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.133, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria que nomeia o Sr. Elton Alves da Silva para o cargo de Motorista Especializado,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.078, de 08 de fevereiro de 2017, **onde se lê:** "concurso público nº 06/2014", **leia-se:** "concurso público nº 05/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.134, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria que nomeia o Sr. Danilo Martins Andrade para o cargo de Motorista Especializado,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.079, de 08 de fevereiro de 2017, **onde se lê:** "concurso público nº 06/2014", **leia-se:** "concurso público nº 05/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.135, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria que nomeia o Sr. Pedro Francisco Dota Sorci para o cargo de Motorista Especializado,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.080, de 08 de fevereiro de 2017, **onde se lê:** "concurso público nº 06/2014", **leia-se:** "concurso público nº 05/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.136, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Claudia Regiane Sartorelli, portadora do RG nº 46.248.307-1, aprovada no concurso público nº 06/2014, para o cargo de Assistente Social manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 24 de fevereiro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.053, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.137, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lucimara Cristina da Silva Daniel e Martins, portadora do RG nº 24.877.509-1, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Cozinheiro não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.073, de 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 03 de março de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.073, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.138, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Sandra Helena Serra Bordon, portadora do RG nº 18.133.201-2, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Cozinheiro manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 03 de março de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.074, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.139, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Pedro Francisco Dota Sorci, portador do RG nº 17.191.295, aprovado no concurso público nº 05/2014, para o cargo de Motorista Especializado, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 02 de março de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.080, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.140, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Bernadete de Lourdes Galli de Paiva Mucin, portadora do RG nº 14.100.516-6, aprovada no concurso público nº 04/2013, para o cargo de Cozinheiro não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.070, de 08 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 03 de março de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.070, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.141, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Gisele de Andrade Ribeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **TAINÁ GUIZIN GERMINARI**, portadora do RG nº 44.958.484-7, classificada em 59º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.142, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Dora Helena Lopes Yasbeck;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JASSIARA MARIA BUCI**, portadora do RG nº 49.038.692-1, classificada em 5º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.143, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Aline Denise Bernardes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DANIEL JULIANO FRANCK BARBOSA**, portador do RG nº 25.542.338-X, classificado em 6º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.144, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDSON LUIZ COLETA**, portador do RG nº 23.896.331-7, classificado em 9º lugar no concurso público nº 05/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.145, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Contini Peres Casarotto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES**, portadora do RG nº 40.355.601-6, classificada em 49º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.146, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Cacilda Bordin Queiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DULCE MARA PERREIRA THEODORO**, portadora do RG nº 25.777.191-8, classificada em 50º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.147, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Kelly Maria Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA**, portadora do RG nº 46.641.632-5, classificada em 51º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.148, DE 09 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que foi realizado Processo Seletivo para a escolha da diretora da EMEB José Peres Castelhana;

Considerando ainda que a proposta de trabalho apresentada pela professora Fernanda de Oliveira Maniasse Pereira foi a escolhida pela comissão, nos termos da alínea B, do inciso II, do Artigo 11, da Lei nº 110/98;

Considerando finalmente que a indicação foi apreciada pela diretora do Departamento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com base no inciso II, alínea D, do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com a Lei nº 748/2001, a Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA MANIASSE PEREIRA**, portadora do RG nº 29.068.784-6, para a partir de 07/03/2017, ocupar em comissão o cargo de Diretora de Escola na EMEB José Peres Castelhana, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete (09.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.149, DE 10 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/132/2017 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, para o biênio 2017/2019:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente: **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO CARVALHO**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**

Suplente: **CLAUDIANA FERREIRA GERMINARE MATOS**

Titular: **PATRICIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA**

Suplente: **DÉBORA FERRAZ CARVALHO**

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

Titular: **IONICE GIÃO ANS**

Suplente: **BEATRIS ELISABETH MONFARDINI**

POLÍCIA MILITAR

Titular: **ROBERTO PAULO DOS SANTOS**

Suplente: **JOSÉ EDUARDO BALDIN**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **MARIANA DE ALVARENGA LELLIS COLOGNEZ**

Suplente: **CLAUDENICE LINO VIEIRA RICHENA**

MINISTÉRIO DA DEFESA – TIRO DE GUERRA

Titular: **CRISTIANO AUGUSTO BRAGA CARVALHO**

Suplente: **KASSIA VIEIRA BRAGA CARVALHO**

CORPO DE BOMBEIRO

Titular: **GABRIEL PALMIERI FILHO**

Suplente: **ADRIANO RIQUENA COSTA**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CLUBES DE SERVIÇO – ROTARY CLUBE SUL

Titular: **LUZIA DE FÁTIMA TEODORO SASSARON**

Suplente: **SILVIA DA COSTA NORA**

CLUBES DE SERVIÇO - DEMOLAY

Titular: **VICTOR JOÃO LUIZ LEMES**

Suplente: **ANDERSON BORGES**

CLUBES DE SERVIÇO – ARCO IRIS

Titular: **LARYSSA MARCONDES SURITA**

Suplente: **MARIA ANGELA DE ANDRADE RODRIGUES**

CLUBES DE SERVIÇO – ESCOTEIRO CURUPIRA

Titular: **ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ**

Suplente: **ELIANA BASTOS DE OLIVEIRA CÂNDIDO ARÁUJO**

CLUBES DE SERVIÇO – ESCOTEIRO MARECHAL RONDON

Titular: **JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGÓ**

Suplente: **MARIANA CRISTINA ZORGETTO**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

Titular: **RAPHAEL DE PÁDUA MEDEIROS**

Suplente: **MATEUS FERRARI ANANIAS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: **MARILOURDES PAVANI PAROLIN**

Suplente: **SONIA MARIA VALENTE**

UNIVERSIDADES

Titular: **LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA**

Suplente: **GLÁUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA**

Titular: **SUSANA DE VASCONCELOS DIAS**

Suplente: **ROSA HELENA CARVALHO SERRANO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete (10.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.150, DE 10 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/131/2017 elaborado do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE CARMARGO CARVALHO**, RG nº 9.826.172, CPF nº 016.322.458-76, para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis (10.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.151, DE 10 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 9.941, de 28 de novembro de 2.016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeado pela Portaria nº 9.941, de 28 de novembro de 2.016, para apurar os fatos descritos no Processo nº 384/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis (10.03.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.152, DE 10 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria que nomeia o Sr. Agenor Adriano Rodrigues dos Santos para o cargo de Técnico Esportivo (Ginástica Artística),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.101, de 21 de fevereiro de 2017, **onde se lê:** "RG nº 35.594.579-8", **leia-se:** "RG nº 40.355.286-2".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete (10.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.153, DE 10 DE MARÇO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria que nomeia a Sra. Lucia Helena de Matos Buchi-vieser para o cargo de Professor de Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10.022, de 11 de janeiro de 2017, **onde se lê:** "RG nº 10.833.751", **leia-se:** "RG nº 10.833.751-0".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/01/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete (10.03.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	46.854.000,00	46.854.000,00	31.236.635,95	30.876.656,61	29.139.415,74	15.617.364,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	46.854.000,00	46.854.000,00	31.236.635,95	30.876.656,61	29.139.415,74	15.617.364,05
SUPERÁVIT (XVI)			12.326.043,98			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	46.854.000,00	46.854.000,00	43.562.679,93			

Balanco elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Rita de Cássia Scaler

Francisco de Assis Carvalho Arten

Contadora-1SP248438/0-0

Contadora-1SP248438/0-0

Reitor

**CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 08/03/2017 12:57:09

Sistema CECAM

(Página: 2 / 3)

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2016 Mês: 14
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	154.146,27	153.885,85	153.885,85	260,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	154.146,27	153.885,85	153.885,85	260,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	193.500,00	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	193.500,00	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	347.646,27	347.385,85	347.385,85	260,42	0,00

Balanco elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Rita de Cássia Scaler

Francisco de Assis Carvalho Arten

Contadora-1SP248438/0-0

Contadora-1SP248438/0-0

Reitor

**CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 08/03/2017 12:57:09

Sistema CECAM

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: (Página: 3 / 3)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.427.930,03	1.427.930,03	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.229.574,46	1.229.574,46	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	198.355,57	198.355,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	697,60	697,60	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	697,60	697,60	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.428.627,63	1.428.627,63	0,00	0,00

Balanco elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Rita de Cássia Scaler

Francisco de Assis Carvalho Arten

Contadora-1SP248438/0-0

Contadora-1SP248438/0-0

Reitor



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15

TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 08/03/2017 12:58:21

Sistema CECAM

(Página: 1 / 3)

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

Mês: 14

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.531.313,02	9.117.787,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	3.827.134,76	3.265.019,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	26.531.313,02	9.117.787,73	PESSOAL A PAGAR	2.816.952,49	2.818.658,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	41,26
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.010.182,27	446.319,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.250.023,72	5.097.395,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	331.084,03	71.329,62
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	1.250.023,72	5.097.395,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	317.250,20	67.042,43
ESTOQUES	38.501,04	44.435,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRA	13.833,83	4.287,19
ALMOXARIFADO	25.774,79	35.631,38	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	82.270,93	34.827,59
OUTROS ESTOQUES	12.726,25	8.804,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	82.270,93	34.827,59
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	459.124,24
			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	459.124,24
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.291.435,91	469.715,93
			VALORES RESTITUÍVEIS	1.291.435,91	372.532,78
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	97.183,15
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	27.819.837,78	14.259.618,79	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	5.531.925,63	4.300.017,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.372.784,82	12.093.989,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	5.947,90	120.752,88
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15.097.202,16	11.926.160,25	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.947,90	120.752,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	275.582,66	167.829,18			
IMOBILIZADO	13.418.427,58	12.491.039,18			
BENS MÓVEIS	7.867.219,15	6.939.830,75			
BENS IMÓVEIS	5.551.208,43	5.551.208,43			
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.791.212,40	24.585.028,61	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.947,90	120.752,88
			TOTAL DO PASSIVO	5.537.873,53	4.420.769,99
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	51.073.176,65	34.423.877,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	51.073.176,65	34.423.877,41
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.073.176,65	34.423.877,41
TOTAL	56.611.050,18	38.844.647,40	TOTAL	56.611.050,18	38.844.647,40

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO		27.781.336,74
ATIVO PERMANENTE		28.829.713,44
TOTAL DO ATIVO		56.611.050,18
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO		3.388.656,12
PASSIVO PERMANENTE		2.509.196,75
TOTAL DO PASSIVO		5.897.852,87
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		50.713.197,31

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/0-0

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/0-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

Mês: 14

Data: 08/03/2017 12:58:21

Sistema CECAM

(Página: 2 / 3)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 (Lei nº 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.745.953,24	870.347,58
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.745.953,24	870.347,58

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Rita de Cássia Scaler

Francisco de Assis Carvalho Arten

Contadora-1SP248438/0-0

Contadora-1SP248438/0-0

Reitor



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2016

Mês: 14

Data: 08/03/2017 12:58:21

Sistema CECAM

(Página: 3 / 3)

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
 (Lei nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
04.110.00 - GERAL	24.392.680,62	12.066.376,22
04.111.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
05.100.00 - GERAL - CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	24.392.680,62	12.066.376,22

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Rita de Cássia Scaler

Francisco de Assis Carvalho Arten

Contadora-1SP248438/0-0

Contadora-1SP248438/0-0

Reitor



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
 RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
 TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Data: 08/03/2017 12:59:16

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2016 Mês: 14

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	741.861,61	1.581.199,55
IMPOSTOS	741.861,61	1.581.199,55
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	42.426.519,35	36.920.426,55
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.426.519,35	36.920.426,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.371.886,60	929.351,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.290.933,70	218.187,79
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	21.848,88	14.583,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.059.104,02	696.580,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	229.044,90	210.774,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	179.389,54	210.774,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	49.655,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.217,78	200.004,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.217,78	200.004,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	46.809.530,24	39.841.756,37
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	19.193.339,26	19.460.310,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.853.412,67	16.302.482,33
ENCARGOS PATRONAIS	3.339.926,59	3.157.827,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133,76	311,51
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133,76	311,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.774.599,86	6.412.967,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.511.908,39	1.677.841,12
SERVIÇOS	5.262.691,47	4.735.126,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	54,47
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	54,47
TRIBUTARIAS	436.206,11	387.342,48
CONTRIBUIÇÕES	436.206,11	387.342,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.755.952,01	3.486.020,04
INCENTIVOS	2.262.044,00	1.497.866,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	265.924,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.493.908,01	1.722.229,76
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	30.160.231,00	29.747.006,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	16.649.299,24	10.094.750,11

Balanco elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2016

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/0-0

Rita de Cássia Scaler

Contadora-1SP248438/0-0

Francisco de Assis Carvalho Arten

Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO**RESUMODECONTRATO****CONTRATON.º 005/2017****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João da Boa Vista**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS ZAMBON-ME

OBJETO: Locação e serviços técnicos especializados de informática no sistema de geração dos documentos na secretaria – SISDOC - bem como a garantir a atualização necessária neste sistema, conforme condições específicas da contratação de serviços técnicos especializados que para todos os efeitos de direito e propriedade da CONTRATADA, são de pleno conhecimento das partes e que independentemente de transcrição, passam a integrar o presente contrato.

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo para 11 (onze) meses, compreendido entre 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor a ser pago será de 4.440,70 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), sendo que a CONTRATADA perceberá

a quantia parcelada nas seguintes condições: 1ª parcela de R\$ 403,70 (Quatrocentos e três reais e setenta centavos) em 25 de fevereiro de 2017, 2ª parcela de R\$ 807,40 (Oitocentos e sete reais e quarenta centavos) em 25 de abril de 2017, 3ª parcela de R\$ 807,40 (Oitocentos e sete reais e quarenta centavos) em 25 de junho de 2017, 4ª parcela de R\$ 807,40 (Oitocentos e sete reais e quarenta centavos) em 25 de agosto de 2017, 5ª parcela de R\$ 807,40 (Oitocentos e sete reais e quarenta centavos) em 25 de outubro de 2017 e , 6ª parcela de R\$ 807,40 (Oitocentos e sete reais e quarenta centavos) em 25 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 03 de fevereiro de 2017.

Republicação, pois saiu incompleto na edição do Jornal Oficial nº 646, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 15/02/2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 07 DE MARÇO DE 2017

“Concede o Título de Cidadã Benemérita a Ilustríssima Senhora
 Esmeralda Martins Araújo”
 (autoria Ver. Claudinei Damalio - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadã Benemérita* a Ilustríssima Senhora **Esmeralda Martins Araujo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSO ARAÚJO PINTO**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2017

“Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor
WALDEMAR YAZBEK JÚNIOR
(autoria Ver. Gerson Araújo - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedido o Título de *Cidadão Benemérito* ao Ilustríssimo Senhor **WALDEMAR YAZBEK JÚNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na agropecuária.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSO ARAÚJO PINTO**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07.03.2017).

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2017

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 001/2007”

Eu, Gerson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo discriminados, para participarem da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, constituída de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 01/2007:

- Juliana Abreu Silva Gião, Diretora Geral;
- Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, Assessor Jurídico;
- José Antônio Ferreira, Supervisor Legislativo;
- José Claudio Ferreira, Vereador;
- Patrícia Maria Magalhães Teixeira N Mollo, Vereadora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GÉRSO ARAÚJO PINTO**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete (03.03.2017).

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2017

“Nomeia membros para compor a comissão de vistoria, avaliação e, caso necessário, baixa dos bens inservíveis, obsoletos e estragados do Patrimônio da Câmara Municipal”

Eu, Gerson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA :

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, abaixo discriminados, para participarem da comissão para vistoria, avaliação e, caso necessário, baixa dos bens inservíveis, obsoletos e estragados, do Patrimônio da Câmara Municipal.

- Juliana Abreu Silva Gião, Diretora Geral;
- Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, Procurador Jurídico;
- Marcelo Pasquini, Agente Legislativo;
- José Claudio Ferreira, Vereador; e
- Patrícia Maria Magalhães Teixeira N Mollo, Vereadora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GÉRSO ARAÚJO PINTO**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete (03.03.2017).

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2017

“Designa gestor do contrato nº 006/2017 vinculado ao processo de dispensa de licitação nº 008/2017 e processo administrativo de compras 001/2017, celebrado com a empresa IGAM COORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA LTDA., CNPJ 07.675.477/0001-86”

Eu, Gerson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte ...

PORTARIA:

Art. 1º. Designa o servidor Paulo Moisés Herculano Dias Rosa, como gestor do contrato nº 006/2017 vinculado ao processo de dispensa de licitação nº 008/2017 e processo administrativo de compras 001/2017, celebrado com a empresa IGAM COORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA LTDA., CNPJ 07.675.477/0001-86 para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da Administração e remessa de informações técnicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GÉRSO ARAÚJO PINTO**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete (03.03.2017).

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

EU, GÉRSO ARAÚJO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso das atribuições previstas no artigo

30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea e, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 171 e seguintes da Lei Municipal nº 656/1.992, resolve:

Art. 1º - Designar José Antônio Ferreira, supervisor legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, matrícula funcional nº. 01; José Cesário Beraldo Júnior, contador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, matrícula funcional nº 03; e Moacir Orlando Molina, adjunto legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, matrícula funcional nº 05, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a

apurar, no prazo de 30 dias, os fatos relativos a expedição e publicação da portaria nº. 26 de 28 de novembro de 2.016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON ARAÚJO PINTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (0-8.03.2017).

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ESPECÍFICA DO DIA 1º. DE JANEIRO DE 2017**

PRESIDENTE: - PATRICIA MAGALHÃES TEIXEIRA (ART. 26 LOM)

SECRETÁRIO AD-HOC: - MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA COSTA

DIRETORA GERAL: JULIANA ABREU SILVA GIÃO

ADJUNTO DO LEGISLATIVO: - MOACIR MOLINA

HORÁRIO: - 20,00 HORAS

VEREADORES PRESENTES: -

Vereadores.	Presentes.	Dia 01 de janeiro de 2017.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 - 19H30	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
02 - 19H30	PSDB.	Antônio Aparecido da Silva.
03 - 19H30	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira.
04 - 19H30	PV.	Sebastião Nérís.
05 - 19H30	PMDB.	Gérson Araújo Pinto.
06 - 19H30	PR	Luís Carlos Domiciano.
07 - 19H30	PTB.	Claudinei Damalio.
08 - 19H30	PMDB.	José Cláudio Ferreira.
09 - 19H30	PR.	João Batista Costa.
10 - 19H30	PDT.	Fernando Bonareti Betti.
11 - 19H30	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
12 - 19H30	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
13 - 19H30	PSB.	José Eduardo dos Reis.
14 - 19H30	PTB.	Raimundo Rui.
15 - 19H30	PTB.	Odair Pirinoto.

VEREADORES AUSENTES: - Não Houve. Às 20:00 horas no dia 1º. de janeiro de 2017, iniciando o período legislativo 2017/2020, dá início a Sessão Específica para realização da eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o biênio 2017/2018. De conformidade ao **Art. 26 da L.O.M.**, como Vereadora mais votada, assume a Presidência da Sessão a Vereadora Patrícia Magalhães Teixeira e convida a Vereadora Professora Can, para que exerça a função de Secretária Ad-Hoc na presente Sessão. Em seguida, solicita que faça a verificação da presença dos senhores Vereadores. Feita a verificação e existindo número legal e regimental, a senhora Presidente solicita aos Vereadores que se inscreveram para concorrer ao cargo de Presidente da Câmara, que se manifestem. A Senhora Secretária-Ad-hoc informa que estão inscritos os Vereadores Gérson Araújo e José Eduardo dos Reis. Vereador José Eduardo dos Reis. A seguir a senhora Presidente, nomeia para escrutinadores os Vereadores **Sebastião Nérís e Antônio Aparecido da Silva** e para fiscais na apuração dos votos os Vereadores **Odair Perinoto e Fernando Betti**. Informo a todos que de acordo como o Artigo 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a eleição é secreta. A seguir o senhor Presidente solicita ao funcionário Moacir Orlando Molina que distribua as cédulas. Terminada a votação, solicito aos escrutinadores e fiscais que procedam à contagem dos votos. Concluída a apuração dos votos, o Vereador Gérson Araújo, recebeu 11 (onze) votos, o Vereador José Eduardo dos Reis, recebeu 04 (quatro). **Eleito o Vereador Gérson Araújo Pinto para Presidente da Câmara Municipal, no biênio 2.017/2.018.** A seguir a senhora Presidente solicita que se proceda a votação para o cargo de Vice-Presidente. A Senhora Secretária informa que está escrito os Vereadores Antônio Aparecido da Silva e Claudinei Damalio. A seguir a senhora Presidente nomeia para escrutinador o Vereador Rui Nova Onda em substituição ao Vereador Antônio Aparecido da Silva e solicita ao funcionário Moacir Orlando Molina que distribua as cédulas. Terminada a votação, solicito aos escrutinadores e fiscais que procedam à contagem dos votos. Concluída a apuração dos votos, o Vereador Antônio Aparecido da Silva, recebeu 10 (dez) votos e o Vereador Claudinei Damalio, recebeu 05 (cinco) votos. **Eleito o Vereador Antônio Aparecido da Silva para Vice-Presidente da Câmara Municipal, no biênio 2.017/2.018.** A seguir solicita que se proceda a votação para o cargo de 1º. Secretário. A Senhora Secretária informa que estão escritos os Vereadores: Fernando Bonaretti Betti e Claudinei Damalio. A seguir a senhora Presidente nomeia como fiscal o Vereador José Cláudio Ferreira, em substituição ao Vereador Fernando Betti e solicita ao funcionário Moacir Orlando Molina que distribua as cédulas. Terminada a votação, a Sra.

Presidente solicita aos escrutinadores e fiscais que procedam a contagem dos votos. Concluída a apuração dos votos, o Vereador Fernando Bonaretti Betti recebeu 08 (oito) votos, o Vereador Claudinei Damalio recebeu 05 (cinco) votos, tendo um voto nulo e um em branco. **Eleito o Vereador Fernando Bonaretti Betti para 1º. Secretário da Câmara Municipal, no biênio 2.017/2.018.** A seguir solicito que se proceda a votação para o cargo de 2º. Secretário. A Senhora Secretária informa que estão inscritos os Vereadores: - Maria Cândida de Oliveira Costa e Rui Nova Onda. A seguir a senhora Presidente solicita ao funcionário Moacir Orlando Molina que distribua as cédulas. Terminada a votação, solicito aos escrutinadores e fiscais que procedam à contagem dos votos. Concluída a apuração dos votos, a Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa 10 (dez) votos e o Vereador Rui Nova Onda recebeu 05 (cinco) votos. **Eleita a Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa para 2º. Secretária da Câmara Municipal, no biênio 2.017/2.018.** Realizada a eleição, o senhor Presidente anuncia a composição da Mesa Diretora para o biênio 2.017/2.018 desta Câmara Municipal. **Presidente Gérson Araújo Pinto, Vice-Presidente Antônio Aparecido da Silva, 1º. Secretário Fernando Bonaretti Betti e 2ª Secretária Maria Cândida de Oliveira Costa.** Nesse instante o Presidente eleito assume a Presidência e declara o Vice-Presidente Vereador Antônio Aparecido da Silva, 1º Secretário, Vereador Fernando Bonaretti Betti e 2ª Secretária Maria Cândida de Oliveira Costa empossados em seus respectivos cargos. A seguir, abre a palavra aos senhores membros da Mesa ou algum Vereador que queira fazer seus agradecimentos. Usa da palavra a **Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa** – Boa noite a todos. Em primeiro gostaria de agradecer a confiança que depositaram em mim e gostaria de novamente reafirmar, assim como no meu discurso, que nós precisamos estar juntos em uma Câmara coesa direcionada com as propostas e objetivos do bem ao próximo. O respeito ao cidadão, ao nosso eleitor, em primeiro lugar. Desejo a todos um bom mandato e que nós possamos estar com nossas divergências convergindo em prol do nosso semelhante, em prol da população de São João da Boa Vista. Muito obrigada. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador Fernando Betti** – Boa noite a todos. É com grande alegria, agradeço os nove votos computados. Agradeço aos demais vereadores também. Nós vivemos numa democracia e acho muito importante ter as divergências. Porém é muito saudável para que a gente tenha um entendimento comum e para o bem da sociedade. Pois a sociedade não é um entendimento só. Nós temos divergências na sociedade e nós estamos aqui para centralizar as discussões e chegar ao consenso que atinge todas as massas e todos os tipos de sociedade. Venho de novo como 1º Secretário nesse biênio. Venho de um biênio do mandato anterior, onde tive desenvolvendo um trabalho dentro da Casa, juntamente com os Presidente que compus, Vereador Claudinei Damalio no primeiro ano e o Vereador Dr. Ademir no segundo ano. Nós desenvolvemos um projeto dentro da Casa, de informatização. Nós desenvolvemos um projeto de reestruturação na parte administrativa, onde nós conseguimos aumentar o número de funcionários; conseguimos informatizar o Plenário na época do Presidente Claudinei. E conseguimos fazer várias coisas dentro do Legislativo que vieram trazer um reconhecimento maior desta Casa. Venho também agradecer esses dois Presidentes que me deram liberdade para trabalhar e aceitaram muitas das minhas opiniões. Agradeço ao Claudinei e ao Dr. Ademir que não está presente, mas foi um excelente parceiro. Com todo esse desenvolvimento, conseguimos economizar dinheiro da Casa. Onde esse ano sobrou mais dinheiro que os anos anteriores. Nós desenvolvemos a Casa, tivemos um aparelhamento da Casa e assim ainda conseguimos economizar dinheiro do povo. Então agradeço os que confiaram no meu biênio, estou aqui de novo e quero mostrar trabalho a todos vocês, por igual, aos que votaram e que não votaram, porque somos todos amigos. Tem as divergências. Tenho minhas opiniões, mas isso é saudável, como disse anteriormente. Muito obrigado a todos e vamos trabalhar por uma São João melhor. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador Antônio Aparecido da Silva** – Boa noite a todos. Eu só queria agradecer os votos, agradecer também aqueles que não puderam votar. A minha ideia, falei com o Presidente eleito, quero fazer uma Vice-Presidência um pouco diferente. Tentar colaborar para que os trabalhos da Câmara melhorem, para que a gente possa aproximar mais a Câmara Municipal da população e ouvir mais a população, no bom sentido. A minha ideia é dar essa colaboração ao Presidente, aos Secretários para que realmente o nosso mandato seja reconhecido como um trabalho que vai gerar a melhora da imagem da Câmara principalmente. Eu vou ser Vice-Presidente do Legislativo, não vou ser Vice-Presidente de um lado ou de outro. Eu acho que o importante é a gente estarmos unidos, porque é importante essa união. Quero desejar a todos um feliz 2017 com muita saúde, muita paz e com muito amor no coração. Muito obrigado. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador Aquevirque Antônio Nholha** – Senhor Presidente e demais componentes da Mesa. Meus prezados companheiros e companheiras, Vereadores e Vereadoras. Senhores e Senhoras. Não poderia deixar de ocupar a Tribuna, até por um lado emotivo. Como disse em nossa posse, há 33 anos eu assumi esta Casa e tenho muito orgulho disso, dos Vereadores que aqui passaram e dos novos Vereadores que irão compor essa nova legislatura. Quero dizer que o senhor sempre terá o meu apoio no cumprimento da Lei Orgânica, onde eu tive a honra de ser Presidente da Lei Orgânica que hoje rege o nosso Município. Nada mais, nada menos que quero de Vossa Excelência, que cumpra realmente a Lei Orgânica. Aqui nós Vereadores, os Vereadores novos que estão chegando na Casa, nós aqui não somos um conselho. Nós aqui fomos eleitos pelo povo e nós temos que exercer essa função. Então eu peço a Vossa Excelência que cumpra rigorosamente a Lei Orgânica do Município. Aos nossos colegas Vereadores e Vereadoras, vocês juntamente com os mais experientes da Casa, os conselhos e aos mais jovens, o aprendizado. Eu volto a esta Casa calçando a sandália da humildade, porque nós, eu que acredito em Deus, eu tenho certeza que é pelos designo de Deus que voltei a esta Casa para fazer realmente a diferença juntamente com vocês. É isso que estamos precisando. Eu tenho muito orgulho desta Casa e também das outras Câmaras que se passaram por aqui. Tenho oportunidade porque ocupo o 5º mandato na Associação Paulista dos Municípios e meu deus a oportunidade de conhecer várias Câmaras desse país. E realmente a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, é uma Câmara que merece todo o respeito. Então nós temos que dar exemplo de ser uma Câmara independente e realmente cumprir porque fomos eleitos, para representar a nossa população, juntamente com o Poder Executivo para podermos fazer o melhor para São João da Boa Vista. Quero agradecer a minha esposa Teresinha que está aqui presente, que também muito nos honra, porque eu tenho a felicidade juntamente com a minha esposa e ser Presidente desta Casa. Então faço votos e me sinto bem honrado e desejo boas-vindas ao Presidente para compor esse quadro que muito nos honra. Muito obrigado a todos e vamos em 2017 com muita saúde e prosperidade para nossos Vereadores e para nossa cidade. Muito obrigado. A próxima a fazer uso da palavra é a **Vereadora Patrícia Magalhães Teixeira** – Boa noite a todos. Eu gostaria de parabenizar o Gérson, Fernando, Titi e Can, que seja uma gestão muito produtiva. Eu gostaria de dizer aos meus colegas Vereadores, como disse no meu discurso, tenho a humildade de reconhecer que pouco sei aqui na Câmara, venho do Executivo que é um Poder muito individual, muito solitário e aqui a gente vai ter o de discutir a cidade, de discutir as questões da cidade. A proximidade da Câmara com a população, é essencial. Eu vejo que esse é o grande diferencial e tenho certeza que nós vamos fazer. Nós passamos sim por um momento muito difícil de todo o país e nós podemos aqui criar projetos que possam melhorar a vida das pessoas nesse sentido. No sentido de auxiliar para que a gente passe essa crise e acredito que em 2017 ela se encerra, espero isso, mas que todas as pessoas passem por uma forma mais amena. E nós como vereadores podemos sim, trazer ideias, projetos e melhorar também a vida das pessoas. Quero agradecer também o

acolhimento que tenho de todos os funcionários daqui da Casa, todos vocês, pelo empenho, na pessoa da Juliana, todos vocês que são pessoas que conheço muito. Eu sempre brinco, eu moro aqui do lado, a minha vida foi do lado da Câmara e o Biá já estava aqui. Então a gente tem todo um afeto com vocês e muito obrigado por tudo, muito obrigado pelo trabalho que vocês desempenham aqui. Muito obrigada. Muito obrigada a todos e um ano de muita paz, muita união. Obrigada. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador Claudinei Damalio** – Boa noite a todos aqui presentes no auditório. Boa noite Presidente, é uma honra ter o senhor como Presidente desta Casa. Trabalhamos junto no meu mandato como Presidente e seu trabalho junto a minha presidência foi muito bom e tenho certeza que o senhor fará um bom trabalho na sua gestão. Estou usando aqui para parabenizar o senhor, Fernando Betti, a Professora Can e o Titi pela nova Mesa e espero que daqui há dois anos eu volte aqui para parabenizar pelo excelente trabalho. Única coisa que não quero que aconteça nesta Casa como aconteceu nos dois projetos. Projetos prejudicando a população e votaram por questão de estarem do lado do Prefeito. Não é isso gente. Nós temos que defender a população. Nós fomos eleitos pelo povo e nós defendemos o povo. Então dois projetos, eu acho que um absurdo a população pagar impostos de quem tem terreno e voltar novamente nesta Casa e fazer a população pagar pelos empresários e para aqueles que tem terrenos maiores que 15 mil metros ou então aqueles que tem descontos na empresa. Eu acho que é um absurdo a população pagar isso no IPTU que vai vim este ano e esta Casa aprovou esse projeto. Fui contra porque achei que não era certo. É isso que espero da Presidência do senhor, não levar pelo lado emotivo, mas vamos levar pelo lado da população. Nós estamos aqui para defender o povo e é isso que espero do senhor. Eu tenho certeza que o senhor vai fazer um bom papel, mas o que aconteceu na última sessão, um loteamento sem infraestrutura nenhuma, aprovado para pagar IPTU. Então é isso que espero do senhor Claudinho. Gente nós estamos aqui para defender a população, para trabalhar para o povo, não só para o prefeito. É trabalhar para a população. Estamos aqui porque o povo colocou nós aqui dentro. Eu queria agradecer todos vocês vereadores pela posse e feliz 2017 para todos nós. Muito obrigado. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador Sebastião Nêris** – Boa noite a todos. É a primeira vez que uso essa Tribuna e já faz muito tempo que venho na Câmara Municipal, mas usei uma vez quando recebi o Título de Cidadão Sanjoanense. Só queria lembrar que as vezes a gente é questionado por a gente pertencer a um veículo de comunicação. Muita gente fica se perguntando, o Tiãozinho com certeza vai entregar os outros lá na Rádio, isso eu já ouvi muito e não é bem assim. Eu sou um jornalista formado, formado há pouco tempo e fui para a luta justamente para que o dia que chegasse aqui estaria mais bem preparado. Quero deixar claro aos ouvintes da Rádio Piratininga que o vereador ficou lá fora. Vereador é aqui na Câmara Municipal, entrou nos Estúdio para fazer o programa, me torno um radialista e um jornalista. É lógico que vou passar as informações daqui da Câmara, mas sem dar opinião e, sim passar o que aconteceu. Eu gostaria de parabenizar a Mesa e fazer um trabalho bonito todos nós, não vou dizer para população, mas sim por São João da Boa Vista, porque muitas vezes nós temos que trabalhar por nossa cidade. Agora o que acontece a população mora aqui e a gente fazendo as coisas para a cidade estamos fazendo para a população. Então é isso gente e até breve. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador José Cláudio Ferreira** – Primeiramente parabenizar os novos vereadores que estão assumindo hoje seus mandatos, desejando-lhes muita paz, muito sucesso, muito harmonia e parabenizar em especial a nova Mesa Diretora da Câmara, dizendo que realmente houve uma mudança, o Fernando Betti já é um pouco mais veterano e tem condições de conduzir esses trabalhos pelas experiências já adquiridas. Como disse no meu discurso na posse, humildade e desejar um trabalho muito bom, pelo menos nesse biênio com essa Mesa que está assumindo a partir de hoje, e desejar sorte, um Feliz 2017 para nós que vamos estar juntos de uma forma de harmonia, participativa. Como disse também que venha as divergências que elas serão muito bem-vindas, porque é através das divergências que a gente tem uma São João melhor, com mais respeito, educação e progresso. Muito obriga. O próximo a fazer uso da palavra é o **Vereador João do Anselmo** – Boa noite a todos. Eu fui pego de surpresa lá no Teatro, porque não tinha muito o que falar porque eu não tinha me preparado. Era o Bira e acabou ficando eu. Eu só queria agradecer. Eu quero aprender muito com os vereadores que estão aqui, que são todos meus amigos e me receberam muito bem e a Mesa também foi mil por cento. A Juliana toda a vez que ligo, o Biá e o pessoal que ainda não sei o nome. Mas quero agradecer a todos porque eu fui muito bem recebido aqui. Então eu quero agradecer, trabalhar e eles me orientar porque tenho que aprender tudo aqui. Então muito obrigado aos vereadores. Neste instante faz uso da palavra o Senhor Presidente **Vereador Gérson Araújo** – Eu queria agradecer a todos os Vereadores, os quinze de um modo geral. Nós passamos quatro anos de turbulência, até por questões de maturidade nossa, a vontade de fazer a diferença, muitas vezes acabamos errando até no dom de voz magoando as pessoas. Vimos para o segundo mandato um pouco mais maduro, um pouco mais experientes. Então precisamos ter um pouco mais de cautela nas nossas ações. Então a proposta desta Mesa, desta nova Câmara é sim ajudar São João, é sim fazer uma Câmara mais atuante, é sim trazer a população para que possa decidir as nossas ações, para que possa São João da Boa Vista se beneficiar. Mas de uma forma ponderada. Uma forma do papel de Vereador. O Vereador tem que cumpri o seu papel, fiscalizatório, de ajudar o Município, de ajudar as pessoas. A união dos quinze vereadores é importante, independente situação partidária. Todos nós estamos aqui com um único objetivo, ajudar as pessoas. Acredito que nós estamos nesse momento para ajudar as pessoas. Podemos termos magoado um ou outro, mas colocamos uma pedra em cima disso. Que nós possamos pregar a união, que possamos fazer algo diferente, algo de especial. Precisamos muito dos servidores desta Casa, vocês terão muito trabalho a partir de amanhã, mas muito trabalho mesmo. Nós temos que mover essa máquina da Casa, através de ações, através de trabalhos, através de trabalho de gestão. A Câmara Municipal é uma empresa e ela tem que ser movida. Nós precisamos alimentar. Nós precisamos de vocês para que tenhamos os resultados positivos e automaticamente esses resultados a população tem que sentir, através da imprensa, através da mídia. E precisamos de pessoas experientes cada um na sua área, a Patrícia na área, Claudinei, Sebastião, Odair, Claudinho, Bira, João, Dr. José Eduardo, Vick, Dr. Chaves. Cada um é peça importante na sua área. Se nós formos inteligentes o suficiente e nós sentarmos e agregarmos, nós conseguimos algo diferente e quem vai beneficiar vai ser a população. A intensão da nossa gestão junto com a Mesa é tomar decisões unidos, não decisão bilateral, não brigas. Se alguém tiver alguma indiferença, que nós resolvemos isso. Não gerar como gerou nos quatro anos. Brigas e discussões que ficou o desgaste de nossa Câmara Municipal. Então vamos tentar pregar a união nesta Casa. Eu desejo para 2017 uma Câmara forte, uma Câmara que possamos fazer os nossos trabalhos, uma cobrança grande dos nossos funcionários. Nós vamos cobrar muito essa situação de gestão. Mas vamos estar aberto para a ideias de vocês, precisamos muito do apoio de vocês. Nós vamos ouvir de vocês. Vocês vereadores tem potencial. Não é porque o Gérson é Vereador, o Vick, o Fernando, vocês também fazem parte da Câmara e temos que cobrir vocês. Vocês vão participar também. Nossa figura precisa de uma estrutura da figura do Presidente, mas todos vocês vão participar juntos da nossa administração. Então desejo que 2017 seja um ano de muita paz, muito trabalho, de muita harmonia e de muita luz para todos vocês. Não existindo mais nenhum Vereador para fazer uso da palavra, agradeço a todos que estiveram presentes no auditório, aos Vereadores e a todos os funcionários e dou a presente Sessão por encerrada. Eram 21,00 horas quando se encerrou

a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que tem o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu Moacir Molina - Adjunto Legislativo, anotei e digitei a presente Ata, da qual eu assino juntamente com a Sra. Juliana Abreu Silva Gião - Diretora Geral da Câmara Municipal, Vereadora Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo - Presidente da Câmara Municipal em Exercício e com a Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa - Secretário Ad-Hoc, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (01/01/2.017).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA AD-HOC

JULIANA ABREU SILVA GIÃO
DIRETORA GERAL

MOACIR MOLINA
ADJUNTO DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO DE POSSE
DIA 1º. DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE:- PATRÍCIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO (art. 26 LOM)

DIRETORA GERAL: - JULIANA ABREU SILVA GIÃO

HORÁRIO: - 17:00 HORAS

Vereadores.	Presentes.	Dia 01 de janeiro de 2017
Horário.	Partido.	Vereador.
01 - 16H45	PSD	Aquevirque Antônio Nholla
02 - 16H45	PSDB	Antônio Aparecido da Silva
03 - 16H45	PSDB	Patrícia Maria Magalhães Teixeira Mollo
04 - 16H45	PV	Sebastião Nérís de Oliveira
05 - 16H46	PR	Luís Carlos Domiciano
06 - 16H46	PMDB	Gerson Araújo Pinto
07 - 16H50	PTB	Claudinei Damalio
08 - 16H50	PMDB	José Claudio Ferreira.
09 - 16H55	PR	João Batista da Costa
10 - 16H55	PDT	Maria Cândida de Oliveira Costa
11 - 16H55	PDT	Fernando Bonareti Betti
12 - 16H55	PHS	Leonildes Chaves Junior.
13 - 16H56	PSB	José Eduardo dos Reis
14 - 16H57	PTB	Odair Donizetti Pirinoto
15 - 16H58	PTB	Raimundo Rui

VEREADORES AUSENTES: - Não Houve. Iniciada a reunião às 17:00 horas pelo Mestre de Cerimônias: Senhoras e senhores, boa tarde! É com satisfação que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista os recebe nesta primeira Reunião Solene, da Primeira Sessão Legislativa, para empossar os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em outubro. Hoje se inicia a quadragésima sexta legislatura da Câmara de Vereadores sanjoanense, que completou 157 anos. O Poder Legislativo local foi instalado em 1859, tendo sua primeira sede na Rua São João, onde atualmente funciona o Senac. Pela Câmara Municipal passaram e vão passar importantes homens e mulheres, protagonistas na história do Município. O Mestre de Cerimônias faz a composição da Mesa Diretiva: Em obediência ao artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo sexto do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta sessão será presidida pela excelentíssima senhora Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, eleita vereadora em outubro com o maior número de votos. Convidamos a senhora Patrícia para assumir seu lugar na mesa diretiva. Convidamos também para compor a mesa: 2) Excelentíssimo senhor prefeito reeleito de

São João da Boa Vista, Vanderlei Borges de Carvalho; 3) Excelentíssimo senhor vice-prefeito eleito de São João da Boa Vista, Ademir Martins Boaventura; 4) Ver. Padre Claudemir Aparecido Canela, representando o Reverendíssimo Bispo Diocesano, Dom Antônio Emídio Villar; 5) Ilustríssimo Senhor Comandante Interino do 24º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Major Renato Nery Machado. Dando continuidade, o Mestre de Cerimônias informa a todos que os vereadores poderão fazer uso da palavra, sendo um representante de cada bancada partidária, no momento reservado aos pronunciamentos, depois da assinatura do termo de posse. Chama nominalmente os vereadores eleitos para a legislatura 2017-2020. 01 - Antônio Aparecido da Silva (Titi), 02 - Aquevirque Antônio Nholla (Vick), 03 - Claudinei Damalio, 04 - Fernando Bonareti Betti, 05 - Gérson Araújo, 06 - João Batista da Costa (João Anselmo), 07 - José Cláudio Ferreira (Claudinho), 08 - José Eduardo dos Reis, 09 - Leonildes Chaves Júnior, 10 - Luís Carlos Domiciano (Bira), 11 - Maria Cândida de Oliveira Costa (Professora Can), 12 - Odair Donizetti Pirinoto, 13 - Raimundo Rui (Rui Nova Onda) e 14 - Sebastião Neris de Oliveira. A presidente da sessão Vereadora Patrícia Magalhães usa da palavra para a abertura oficial: Senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos, autoridades da mesa e público, boa tarde. Declaro aberta esta Sessão Solene de Instalação para a quadragésima sexta legislatura e para o mandato do Poder Executivo no quadriênio 2017 a 2020. Solicito a todos os que puderem que fiquem em pé, para a execução do Hino Nacional. Não é necessário se voltar para a bandeira, uma vez que o hino também é um símbolo da nação. O Mestre de Cerimônias agradece em nome da Câmara Municipal a presença das autoridades. O Mestre de Cerimônias menciona os ofícios de manifestação de congratulações aos eleitos, enviados pelas autoridades, que não puderam comparecer à Sessão Solene: – Excelentíssimo senhor Juiz de Direito Misael dos Reis Fagundes, – Excelentíssimo senhor Delegado Seccional de Polícia Civil, Sebastião Antônio Mayriques, – Ilustríssima senhora Diretora Municipal de Saúde no mandato encerrado ontem, Lia Bissoli Máلمان. O Mestre de Cerimônias continua: Hoje é um dia festivo pela Democracia, em mais um ciclo eleitoral com a posse dos representantes dos poderes Legislativo e Executivo municipais. Esta cerimônia constitui um momento único, pois não existe no município solenidade mais importante que a posse dos eleitos diretamente pelos cidadãos, com toda a sua carga simbólica. A primeira Câmara Municipal brasileira foi criada em 1532, na então vila de São Vicente, de acordo com o modelo português. Na época, a Coroa Portuguesa tinha dificuldades para administrar o imenso território brasileiro. A Câmara desempenhava funções Administrativa, Fiscalizadora, Legislativa e até Judiciária, pois os vereadores julgavam ações em conjunto com juizes. Em 1824, após a independência do Brasil, as Câmaras Municipais foram atingidas por um corte de prerrogativas, por causa da elaboração da Constituição do Império. Passaram a ser compostas somente por vereadores. O papel dos edis mudou ao longo do tempo e, atualmente, os 3 poderes são bem delimitados pela Constituição. Com a instalação da República, em 1889, o Poder Legislativo separou-se definitivamente do Executivo, a quem ficou destinada a tarefa de planejamento e desenvolvimento da cidade, realização de obras, preocupação com saúde, educação, transporte e tantas outras questões vitais. Hoje, cumpre ao vereador fiscalizar e zelar pela cidade, pela vizinhança, pelo bairro, pelos caminhos que todos utilizam no ir e vir da rotina diária. O parlamentar municipal encarna a vontade do povo no seu nível mais essencial, como alicerce do Estado Democrático de Direito. A Câmara configura as células iniciais da estrutura política moldada nas lutas do povo. Assim sendo, solicitamos que todos os eleitos ao cargo de vereador fiquem agora em pé, para o compromisso de seu ingresso no Poder Legislativo de São João da Boa Vista, na forma da Lei. A presidente da sessão vai ler o Compromisso de Posse e, ao final de sua leitura, todos os vereadores eleitos vão declarar, em conjunto e em voz alta: “Assim prometo”. A presidente inicia o termo de posse dos Vereadores: Em obediência ao parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, afirmo que todos a serem empossados neste ato foram diplomados, já se desincompatibilizaram e apresentaram suas declarações de bens, que serão arquivadas na Câmara Municipal e será constado em ata seu resumo. Neste momento, solicita aos vereadores eleitos e diplomados que estendam o braço direito para a declaração do termo de posse que passou a ler: **“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO.”** *(e todos responderam)* **“ASSIM PROMETO”**. A Presidente declarou empossados os vereadores: - Antônio Aparecido da Silva, - Aquevirque Antônio Nholla, - Claudinei Damalio, - Fernando Bonareti Betti, - Gérson Araújo Pinto, - João Batista da Costa, - José Cláudio Ferreira, - José Eduardo dos Reis, - Leonildes Chaves Júnior, - Luís Carlos Domiciano, - Maria Cândida de Oliveira Costa, - Odair Donizetti Pirinoto, - Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, - Raimundo Rui e Sebastião Neris de Oliveira. Todos os vereadores assinaram o Termo de Posse. Iniciando o compromisso de posse do Prefeito e vice-prefeito, a Presidente convida o prefeito reeleito, Vanderlei Borges de Carvalho, e o vice-prefeito eleito, Ademir Martins Boaventura, para ficarem em pé e com o braço direito estendido e que ao final de sua leitura, os dois deverão responder afirmativamente: “Assim prometo”: **“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO.”** *(Ambos responderam)* **“ASSIM PROMETO”**. A Presidente declarou empossado no cargo de prefeito municipal de São João da Boa Vista o senhor Vanderlei Borges de Carvalho, e no cargo de vice-prefeito o senhor Ademir Martins Boaventura. O Prefeito e vice-prefeito assinaram o Termo de Posse. **Mestre de cerimônia passa a parte** reservada aos pronunciamentos: Em obediência ao artigo nono do Regimento Interno da Câmara, poderão fazer uso da palavra um representante de cada bancada partidária; um representante das autoridades; o vice-prefeito; o prefeito; e a presidente da sessão. Na forma regimental, cada orador terá no máximo 10 minutos. Fizeram uso da palavra: Pelo PTB o Ver. Raimundo Rui (Rui Nova Onda) agradece à Deus e a sua família pela presença, bem como aos demais presentes. Agradece aos que nele votaram e confiaram um segundo mandato, e se dispõe a fazer o possível para cumprir seus objetivos para com as solicitações da sociedade sanjoanense. Pelo PMBD o Ver. José Cláudio Ferreira dá boa noite a todos, agradece a presença de todos e especialmente à sua família e aos presentes que o elegeram. Pelo PDT a Ver^a Maria Cândida de Oliveira Costa cumprimenta a todos, e agradece a presença de todos. Se diz animada com os objetivos que busca neste mandato adquirido. Pelo PR o Ver. João Batista da Costa (João Anselmo) dá boa noite a todos e se dispõe a fazer o possível e declara que não tem muito o que falar em vista de ter sido eleito pela primeira vez como Vereador em exercício. Pelo PHS o Ver. Leonildes Chaves Junior dá boa noite a todos, e informa que não teve como fazer a “quebra de protocolo” que havia intencionado tempos antes do dia da presente Sessão de Posse, mas explica que seria apenas a entrada de sua família consigo no interior do Teatro para homenagear o que considera a maior riqueza de um homem: a família. Sendo assim, faz questão de homenagear aos membros da família da sua casa e a sua sogra já falecida, deseja um bom mandato aos recém eleitos e um feliz ano novo para todos. Pelo PV o Ver. Sebastião de Oliveira Nérís dá boa noite e agradece a todos, agradece aos que o elegeram e relembra da sua história. Pelo PSD o Ver. Aquevirque Antônio Nholla cumprimenta a Presidente da presente Sessão e a todas as autoridades. Agradece a todos que o ajudaram a ser eleito e se dispõe a resgatar a credibilidade dos políticos da Câmara Municipal. Representando as autoridades presentes fizeram uso da palavra o Padre Claudemir Aparecido Canela, representando o Reverendíssimo Bispo Diocesano, Dom Antônio Emídio Villar. Fez uso da palavra Dom Antônio Emídio Villar para desejar um futuro bom ao município de São João e sucesso no mandato dos novos eleitos. Fez uso da palavra também o Major Renato Nery Machado para trazer seus votos de confiança na nova administração que se estabelece no município e dispor ao máximo os serviços da Polícia Militar aos municípios. Em seguida o excelentíssimo senhor vice-prefeito de São João da Boa Vista, Ademir Martins Boaventura, fez o seu pronunciamento para agradecer aos seus eleitores que o colocaram no cargo de Vice-Prefeito e relembra seu tempo como Vereador em São João da Boa Vista, enfatiza a necessidade de se trabalhar para mudar a situação de decepção econômica do país. Depois o Mestre de Cerimônias anunciou o pronunciamento do excelentíssimo senhor prefeito de São João da Boa Vista,

Vanderlei Borges de Carvalho. Usa da palavra o senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para agradecer a todos os que apoiaram a sua campanha, a sua equipe e os que compatibilizaram de seus objetivos nas novas propostas de mandato, deposita sua confiança nos edis recém-eleitos, presta sua homenagem aos servidores municipais que fizeram a sua contribuição para o seu antigo mandato. Agradece a presença de sua esposa Solange em todas eleições que já concorreu. Agradece aos seus eleitores por uma vitória em totalidade. Enfatiza as conquistas alcançadas em São João da Boa Vista nas áreas médicas, educacionais, infraestrutura, funcionalismo público, transporte e assistencial. Agradece a presença de todos. Faz uso da palavra a Vereadora Patrícia Magalhães para agradecer a presença de todos e cumprimentar aos seus pares edis. Lembra os exemplos de políticos dentro e fora de sua família para começar a carreira de Vereadora e faz um contraste comparando a solidão ao se tomar decisões no Poder Executivo com a coletividade presente no Poder Legislativo. Usa da palavra também para representar a sua companheira Maria Cândida, Vereadora recém eleita e também ao grupo Quatro Estações que enfatizam as qualidades que prestigia. Deseja a confiança da população nos Vereadores para trabalhar pelo município. Agradece a todos por terem vindo. Em seguida o Mestre de Cerimônias convidou a todos que pudessem a ficarem em pé, para a execução do Hino de São João da Boa Vista. *Música de Fábio de Carvalho Noronha e letra de Lucila Martarello Astolpho*. Em seguida o Mestre de Cerimônias anuncia o encerramento da sessão pela presidente da Sessão Solene, excelentíssima senhora vereadora Patrícia Magalhães. A Presidente, tomando da palavra, fez o encerramento da sessão: Senhores vereadores, prefeito, vice-prefeito, autoridades e público, agradeço pela presença de todos. Desejo que esses quatro anos de mandato no serviço público sejam férteis em trabalho que resulte em melhorias ao povo sanjoanense. Lembremos que, em primeiro lugar, somos servidores da nossa sociedade. E solicitou que os vereadores, prefeito e vice permanecessem no palco para a foto oficial. E convocou os vereadores para que, depois da foto, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, se dirigissem ao Plenário Dr. Durval Nicolau, da Câmara, para a reunião de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017-2018. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a solenidade. São João da Boa Vista, primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (01/01/2017).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
PRESIDENTE DA MESA DIRETIVA DE POSSE

AQUEVIRQUE ANTÔNIO NHOLLA

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA

CLAUDINEI DAMALIO

FERNANDO BONARETI BETTI

GERSON ARAÚJO PINTO

JOÃO BATISTA DA COSTA

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS

LEONILDES CHAVES JUNIOR.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

ODAIR DONIZETTI PIRINOTO

RAIMUNDO RUI

SEBASTIÃO NÉRIS DE OLIVEIRA

Tabela de Cargos e Vencimentos
Câmara Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

Valores dos subsídios, remuneração básica dos cargos efetivos e comissionados existentes no quadro funcional da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2016, em atendimento a Instrução n.º 02 de 2008, Capítulo II, Seção I, inciso XVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

CARGO	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	VALOR BASE (1) (3)	SITUAÇÃO
Cargos Eletivos				
Vereador	Subsídio	15	R\$ 4.200,42	Vereadores
Presidente da Câmara	Subsídio	1	R\$ 5.950,58	Vereador
Cargo em Comissão				
Diretor Geral	Cargo em Comissão	1	R\$ 5.524,91	Ocupado
Cargos Efetivos				
Diretor Adjunto	CL7-N1	1	R\$ 3.610,69	Vago
Contador	CL6-N1	1	R\$ 2.945,32	Ocupado
Procurador Jurídico	CL8-N1	1	R\$ 3.927,03	Ocupado
Supervisor Legislativo	CL4-N1	1	R\$ 2.420,80	Ocupado
Agente Legislativo	CL5-N1	1	R\$ 2.723,08	Ocupado
Técnico Comunicação Social	CL5-N1	1	R\$ 2.723,08	Ocupado
Servente	CL1-N1	1	R\$ 749,52	Vago
Auxiliar Legislativo	CL2-N1	1	R\$ 927,40	Ocupado
Adjunto Legislativo	CL3-N1	2	R\$ 1.706,18	1 – Ocupado 1 – Vago (2)
Telefonista	CL2-N1	2	R\$ 927,40	Ocupado

(1) Além do valor base, os cargos efetivos têm seu valor base acrescido de Auxílio Alimentação de R\$ 120,10 e parcela destacada incorporada pela Lei nº 1.703 de 24/11/2005 no valor de R\$ 100,00 e com os reajustes anuais, o valor atual é de R\$ 537,96 a todos os cargos efetivos.

(2) Ocupando o Cargo de Diretor Geral em comissão.

(3) Caso o valor base seja menor que o salário mínimo, haverá uma reposição automática conforme Lei nº 656 de 28/04/1992 Art. 44.

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2016.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2016

SERVIDOR	ANTERIOR	POSTERIOR
José Cezário Beraldo Júnior	CL6-N31	CL6-N32
Mírian Flaviana Franco dos Reis	CL1-N14	CL1-N15

QUADRO DE CARGOS PREENCHIDOS E VAGOS NA CÂMARA EM 31/12/2016

CARGO	NOME
SUPERVISOR LEGISLATIVO	JOSE ANTONIO FERREIRA
ADJUNTO LEGISLATIVO	JULIANA ABREU SILVA GIAO
CONTADOR	JOSE CEZARIO BERBALDO JUNIOR
SERVENTE	MIRIAN FLAVIANA FRANCO DOS REIS
ADJUNTO LEGISLATIVO	MOACIR ORLANDO MOLINA
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO
AGENTE LEGISLATIVO	MARCELO PASQUINI
AUXILIAR LEGISLATIVO	DOUGLAS DIEGO DA SILVA
PROCURADOR JURIDICO	PAULO MOISÉS HERCULANO DIAS ROSA
TELEFONISTA	JÉSSICA MARIA LOPES
TELEFONISTA	FLÁVIA LEMES GAMBA



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.19	39	CENTRO AUTOMOTIVO MP LTDA-ME	PAGTO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULO	480,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	40	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.864,08	C/APRES
02.02 - 33.90.39.16	41	CLAUDIO CEZAR MARRICHI - MEI	SERV. MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.100,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.11	46	BP4 PUBLICIDADE LTDA	SERV. DE LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANS. VIA INTERNET	5.632,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	47	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.823,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	48	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	89,91	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	49	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ - JANEIRO E FEVEREIRO	190,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	50	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESPESAS DE VIAGEM A SÃO PAULO - TRIBUNAL	269,72	C/APRES
02.02 - 33.90.39.11	51	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE LOCAÇÃO E MANUT. EM SOFTWARE SISDOC	4.440,70	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.05	52	IGAM COOPERATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA	SERV. DE CONSULTORIA DE GESTÃO E JURÍDICA	7.260,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.59	53	CLÓVIS A M FONTENLA FOTOS-MEI	FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM SESSÃO DE POSSE	2.450,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.73	54	A DE OLIVEIRA ROMERA LOCADORA-ME	SERV. TRANSPORTE DE VEREADORES P/ SÃO PAULO	850,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.16	55	PAULO HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS-MEI	SERV. DE REPAROS EM FECHADURA ELETRÔNICA	85,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	58	PADARIA IMPERIAL AMARAL LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE LANCHES P/ SERVIR EM CURSO	209,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	59	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	286,97	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	60	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP	HOMEN. FÚNEBRE A MÃE DO VER. RAIMUNDO RUI	250,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.17	61	M J DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO & CIA LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ PROC. DE DADOS	320,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	62	LOJA COOPERADA SÃO JOÃO LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS P/ BANHEIROS FEMININOS	90,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	63	SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME	AQUIS. DE MATERIAIS P/ REPAROS NAS INSTALAÇÕES	306,96	C/APRES
02.02 - 33.90.30.26	64	SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ ME	AQUIS. DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ MANUTENÇÃO	4.346,51	C/APRES
02.02 - 33.90.30.24	65	TRAMONTE & OVÍDIO VIDROS LTDA-ME	VIDRO P/ COMPLEMENTO DO AR CONDICIONADO	780,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	75	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.959,16	C/APRES
				R\$42.083,01	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**

**GERSON ARAUJO PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

GABRIEL HENRIQUE CIRILO DOS SANTOS

E

ANA JULIA DA COSTA FRAGA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 17 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Eduardo Gomes dos Santos e Dalva Cirilo Inácio.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcos Leandro Fraga e Janaina da Costa.

JOÃO EDUARDO DE PAULA CONSENTINO

E

PATRICIA MIRANDA FRÓES

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo-vendas, com 36 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Batista Consentino e Maria Amalia Vasconcellos de Paula Consentino.

Ela, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Pedro Gomes Fróes e Maria da Penha Fróes.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSUÉ PERES VIANA

E

ALINE DAIANA GRACIANO

Ele, brasileiro, divorciado, autônomo-prestação de serviços, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Herivelto Gonçalves Viana e Mercedes Peres Viana.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Pedro Donizete Graciano e Ana Maria de Moura Graciano.

ELISSON DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS

E

JUSSARA HELENA BARBOSA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de vendas, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Edson Ribeiro dos Santos e Aldenice Barbosa dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, operadora de máquinas 1, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celso Elpidio Barbosa e Maria Cristina Simão Barbosa.

THIAGO CEZAR RESENDE

E

JULIANA DIAS MACEDO COSTA

Ele, brasileiro, solteiro, técnico em telefonia, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Tabajara Benedito Souza Cezar Resende e Maria Georgina Lofrano Resende.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Guilherme Macedo Costa e Eliza Lucia Dias.

MATHEUS CEZAR RESENDE

E

PATRÍCIA APARECIDA HILÁRIO FERREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, agente técnico administrativo, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Tabajara Benedito Souza Cezar Resende e Maria Georgina Lofrano Resende.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Roberto Ferreira e Sonia Aparecida Hilário Ferreira.

DANIEL MARTINS PINTO

E

RAFAELA CRISTINA RAMOS DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Dionezio Pinto e Rita de Cássia Martins Pinto.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Azarias de Souza e Roseli da Silva Ramos.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Prefeitura Municipal

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 009/2016

Assunto: **Publicação de Descartes de Documentos**

Destino: **Assessoria de Comunicação**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 9.706 de 03 junho de 2016, torna PÚBLICO a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 006/16. Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovado pelo Decreto 5.539 de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Quant	Documentos	Ano
0030	Processos de Fiscalização de Tributos	2007
0161	Processos de Fiscalização de Tributos	2008
0128	Processos de Fiscalização de Tributos	2009
0110	Processos de Fiscalização de Tributos	2010
0026	Processos do Recursos Humanos	2005
0183	Processos do Recursos Humanos	2006
0097	Processos do Recursos Humanos	2007
0084	Processos do Recursos Humanos	2008
0166	Processos do Recursos Humanos	2009
0195	Processos do Recursos Humanos	2010
Total de 1.180 Processos		
CORRESPONDENTE A 30 CAIXAS DE ARQUIVO		

CPAD , 27 de dezembro de 2016.

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD



Prefeitura Municipal

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 002/2017

Assunto: **Publicação de Descartes de Documentos**

Destino: **Assessoria de Comunicação**

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 9.706 de 03 junho de 2016, torna PÚBLICO a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 001/17.

Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovado pela comissão, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs.

Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Documentos	Anos
Cotações de Preços	2009 e 2010
Cotações de Serviços	2009 e 2010
Cotações Diversas	2009 e 2010
CORRESPONDENTE A 60 Pastas AZ.	

CPAD , 23 de fevereiro de 2017.

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD